

**DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
CENTRO DE HUMANIDADES OSMAR DE AQUINO
CAMPUS III – GUARABIRA
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA**

Linha de pesquisa:

Modernização agrícola: reorganização espacial e relações de trabalho



**ARRENDAMENTOS: FATOR DE RISCO À PRIVATIZAÇÃO DE
TERRAS NA FAZENDA CURRAL GRANDE - ITAPOROROCA/PB**

Manoel Joaquim da Silva Neto

Guarabira/PB
2014

Manoel Joaquim da Silva Neto

ARRENDAMENTOS: FATOR DE RISCO À PRIVATIZAÇÃO DE TERRAS
NA FAZENDA CURRAL GRANDE, ITAPOROROCA/PB

Monografia apresentada ao Curso Licenciatura Plena
em Geografia da Universidade Estadual da Paraíba –
UEPB, Campus III, em cumprimento aos requisitos
necessários para obtenção do grau de Licenciado em
Geografia.

Orientador: Prof^o. Dr. Edvaldo Carlos de Lima.

Guarabira/PB
2014

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA SETORIAL DE
GUARABIRA/UEPB

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

S586a Silva Neto, Manoel Joaquim da
Arrendamentos: [manuscrito] : fator de risco a privatização de
terras na fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB / Manoel Joaquim
Da Silva Neto. - 2014.
76 p. : il. color.

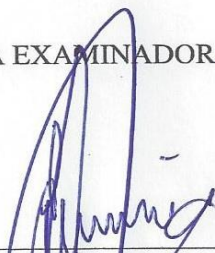
Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Geografia) -
Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Humanidades, 2014.
"Orientação: Edvaldo Carlos de Lima, Departamento de
Geografia".

"Colaboração: Valéria Raquel Porto de Lima", José de Nazaré
Dantas Soares
1. Arrendamentos. 2. Agricultura Familiar. 3.
Agroindústria. 4. Latifúndio. 5. Reforma Agrária I. Título.
21. ed. CDD 633.61

Manoel Joaquim da Silva Neto

ARRENDAMENTOS: FATOR DE RISCO À PRIVATIZAÇÃO DE TERRAS
NA FAZENDA CURRAL GRANDE, ITAPOROROCA/PB

BANCA EXAMINADORA



Professor Dr. Edvaldo Carlos de Lima
Doutor em Geografia – Universidade Federal de Pernambuco
Departamento de Geografia – Universidade Estadual da Paraíba
(Orientador)



Prof. Dr. Valéria Raquel Porto de Lima
Doutora em Geografia pela Universidade de Sevilha – Espanha
Departamento de Geografia – UEPB Campus III



Prof. Ms. José N. Dantas Soares
Ms. Em Geografia pela UFPB - Campus I

Aprovado em: 22/07/2014

Guarabira/PB
2014

Carinhosamente aos meus pais;
Aos meus irmãos e familiares em geral;
Aos meus amigos e colegas de turma;
Enfim, a todos que fazem a Universidade Estadual da
Paraíba, Campus III - Guarabira.

Dedico!

AGRADECIMENTOS

Ao Pai criador que está acima de todas as coisas;

Aos meus pais José Manoel e Irene Maria por serem a base de toda minha formação, aos meus seis irmãos que sempre estiveram ao meu lado em toda minha caminhada intelectual;

Ao meu orientador, Professor Dr. Edvaldo Carlos de Lima, que, desde o segundo período da graduação nos lecionou com dedicação e responsabilidade, principalmente, nas orientações;

A grande D. Nazaré (tia Ture), pelos incentivos;

Aos amigos e colegas de turma inseparáveis Jéssica de Lima, Junio Santos e Jardiane Alves, que juntos, formamos o quarteto de Itapororoca na turma 2008.2, noite, pelo apoio e companheirismo em todos os momentos;

A todos da fantástica turma 2008.2 noite;

A todos os funcionários e professores da UEPB, principalmente àqueles que me transmitiram um pouco de seu conhecimento, por fazerem parte da minha formação;

Enfim, a todos os meus amigos em geral.

A TODOS, MEUS SINSEROS AGRADECIMENTOS!

“Vem, teçamos a nossa liberdade,
Braços fortes que rasgam o chão,
Sob a sombra de nossa valentia,
Desfraldemos a nossa rebeldia
e plantemos nesta terra como irmãos”!

(Trecho do hino do MST)

TÍTULO: ARRENDAMENTOS: FATOR DE RISCO À PRIVATIZAÇÃO DE TERRAS NA FAZENDA CURRAL GRANDE, ITAPOROROCA/PB

LINHA DE PESQUISA: Modernização agrícola: reorganização espacial e relações de trabalho.

AUTOR: Manoel Joaquim da Silva Neto – CH/ UEPB

ORIENTADOR: Prof^o. Dr. Edvaldo Carlos de Lima

EXAMINADORES: Prof^a. Dr^a. Valéria Raquel Porto de Lima

Prof^o. Ms. José de N. Dantas Soares

RESUMO

Desde o início da colonização, o espaço agrário no Brasil, constituiu-se em latifúndios, subordinado inicialmente a produção mercantil exportadora, principalmente com a cana-de-açúcar e, atualmente subordinado ao capital e a monopolização da terra. Este problema, hoje, atinge direto e indiretamente milhares de pessoas em várias partes do país, no campo e na cidade. Nessa perspectiva nossa pesquisa tem como meta analisar os fatores sociais e econômicos inerentes ao processo de apropriação e uso da terra na Fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB, na qual procura-se traçar um perfil da dinâmica dos arrendamentos que predominam em mais de 400 hectares, ou seja, cerca de 50% das terras agricultáveis desta propriedade, em sua maioria ocupadas com a monocultura da cana-de-açúcar, destinada a agroindústria, o que dá a terra um caráter de privatização. A agropecuária sempre constituiu a base econômica local, na qual a agricultura se destaca como a principal fonte de renda e trabalho aos agricultores/posseiros que ali residem. Devido a pouca disponibilidade de terra e a falta de assistência técnica a estes trabalhadores, o que produzem não atende as necessidades básicas da maioria da população contribuindo para o êxodo rural e para a prática de trabalhos muitas vezes desgastantes, o que os obriga a venderem sua força de trabalho ao latifúndio, isso quando este oferece, sujeitos em muitos casos ao desemprego e a pobreza. Isso, associado ao fato de que, a maioria das 92 famílias que ali residem vivem em porções de terra entre 0,5 e 5 hectares, insuficiente para suprir suas necessidades de renda e trabalho. O estudo ora proposto foi realizado a partir de levantamentos bibliográficos onde procuramos nos basear sobre a temática em pauta e trabalho de campo, tanto nos arrendamentos como nas áreas de agricultura familiar, o que proporcionou a observação “*in loco*” da problemática existente. Na oportunidade, foram aplicados 20 (vinte) questionários de forma aleatória, mediante entrevistas com os agentes sociais envolvidos nesse processo, onde procuramos identificar as formas de organização econômica, social e política da região com o intuito de dá veracidade aos resultados obtidos. Nesse contexto, partimos para uma visão do real em que nos baseamos na dialética dos fatos, pois trata-se da compreensão da realidade concreta vividas pelos agentes inseridos neste processo, como também suas relações de produção e de poder. Com base na discussão sobre esse território, o trabalho também busca contribuir para a construção de um conceito de política pública que aponte para um acesso mais amplo a terra, onde esta deve ser usada como bem comum, principalmente, àqueles que nela fixarem morada. Diante desse conhecimento é possível interagirmos com o objeto em pauta, tornar público esta problemática e assim procurar soluções que visem maior acesso aos recursos que a terra oferece, ou seja, em uma política pública de Reforma Agrária ampla e concreta.

Palavras-chave: Arrendamento, agricultura familiar, agroindústria, latifúndio, reforma agrária.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01- Localização geográfica do município de Itapororoca/PB e da Fazenda Curral Grande.....	36
Figura 02- Mapa geológico do município de Itapororoca/PB.....	37
Figura 03 - Solos do município de Itapororoca-PB.....	37
Figura 04- Classe e capacidade do uso das terras do município de Itapororoca/ PB.....	38
Figura 05- Fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB.....	39
Figura 06- Área de lotes não demarcados.....	42
Figura 07- Sede da Fazenda.....	44
Figura 08- Antigo Engenho Curral Grande.....	44
Figura 09- Arrendamentos da Fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB.....	50
Figura 10 - Fonte de água Mocambo: APP cultivada por posseiros local.....	53
Figura 11 - Lotes: porcentagem em hectares.....	54
Figura 12 - Trabalhadores fazendo o uso de agrotóxico na lavoura da cana na Fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB.....	57
Figura 13 - Característica atual da Mata da Fazenda Curral Grande.....	61
Figura 14 - Hegemonia da cana-de-açúcar na Fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB.....	61
Figura 15 - Mapa da cana na Fazenda Curral Grande,Itapororoca/PB.....	62
Figura 16 - Reunião da Associação Comunitária, proprietários, arrendatários, FETAG e posseiros.....	65
Figura 17 - Entrega das declarações de posse do lotes aos moradores da fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB.....	66

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 - Serviços que compõe a economia da Fazenda Curral Grande em 2013.....	48
Tabela 02 - sexo, faixa etária, escolaridade dos produtores chefes de famílias da Fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB.....	50
Tabela 03 - Produção de culturas quanto à oferta de trabalho aos posseiros nos arrendamentos da Fazenda Curral Grande em 2013.....	55
Tabela 04 - Diminuição do cultivo de produtos da agricultura familiar por agricultor/safra.....	59

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 - Estabelecimentos de terras arrendados no Brasil (2005-2006).....	26
Gráfico 02 - Porcentagem da distribuição de terras por lotes na fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB.....	42
Gráfico 03 - Serviços que compõem a base econômica da Fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB.....	49
Gráfico 04 - Faixa etária dos agricultores chefes de famílias entrevistados.....	51
Gráfico 05 - Escolaridade dos agricultores chefes de famílias entrevistados.....	51
Gráfico 06 - Áreas arrendadas quanto ao tipo de culturas produzidas.....	55
Gráfico 07 - Agricultores local empregados quanto às áreas arrendadas.....	55
Gráfico 08 - Diminuição no cultivo do feijão.....	59
Gráfico 09 - Diminuição no cultivo do milho.....	59
Gráfico 10 - Diminuição da produção da farinha de mandioca.....	60

LISTA DE SIGLAS E ABREVEATURAS

ASPLAN – Associação dos Plantadores de cana-de-açúcar da Paraíba
CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CPRN – Companhia de Produção de Recursos Minerais
CPT – Comissão Pastoral da Terra
CUT – Central Única dos trabalhadores
FETAG – Federação dos Trabalhadores da Agricultura na Paraíba
FHC – Fernando Henrique Cardoso
Ha – Hectare
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INTERPA – Instituto de terras e planejamento da Paraíba
ITR – Imposto Territorial Rural
KM – Quilômetro
MST – Movimento dos Trabalhadores Sem Terra
PCB – Partido Comunista Brasileiro
PB – Paraíba
PNRA – Plano Nacional de Reforma Agrária
PROÁLCOOL – Programa Nacional do Alcool
PT – Partido dos Trabalhadores
UDR – União Democrática Ruralista
UEPB – Universidade Estadual da Paraíba

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	ASPECTOS GERAIS DO MERCADO DE TERRA NO BRASIL	17
2.1	MERCADO E ARRENDAMENTOS DE TERRA NO BRASIL.....	20
2.2	PRIMEIROS ARRENDAMENTOS DE TERRAS NO BRASIL: NORDESTE, NORTE E CENTRO-SUL.....	22
2.3	CONFLITOS PELA TERRA E PELA REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSENTAMENTOS RURAIS.....	26
2.4	A REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL: LIMITES E POSSIBILIDADES NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL DE 1988.....	34
3	LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO GEOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB E DA FAZENDA CURRAL GRANDE	36
3.1	GEOMORFOLOGIA.....	37
3.2	SOLOS.....	38
3.3	VEGETAÇÃO.....	39
4	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	41
5	HISTÓRICO DA FAZENDA CURRAL GRANDE, ITAPOROROCA/PB	44
6	ASPECTOS GERAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA NA FAZENDA CURRAL GRANDE, ITAPOROROCA/PB	48
6.1	ARRENDAMENTOS: UM FATOR CONTRADITÓRIO À OFERTA DE TRABALHO AOS PEQUENOS AGRICULTORES DA/NA FAZENDA CURRAL GRANDE, ITAPOROROCA/PB.....	51
6.2	CONSEQUÊNCIAS CAUSADAS PELA MÁ DISTRIBUIÇÃO DE TERRA NA FAZENDA CURRAL GRANDE, ITAPOROROCA/PB.....	52
6.2.1	RENDA E TRABALHO.....	57
6.2.2	PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR.....	58

6.2.3 ALTERAÇÃO DA PAISAGEM NA FAZENDA CURRAL GRANDE, ITAPOROROCA/PB.....	61
6.3 CONFLITOS PELA POSSE E USO DA TERRA NA FAZENDA CURRAL GRANDE, ITAPOROROCA/PB.....	63
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	67
REFERÊNCIAS.....	69
ANEXOS.....	72

1. INTRODUÇÃO

A questão da propriedade da terra no Brasil e da situação das pessoas que dela precisam para trabalhar constitui-se um problema preocupante no meio rural. Este problema está ligado diretamente à apropriação e a grande concentração de terra nas mãos de médios e grandes proprietários capitalistas, em muitos casos, com o sistema de arrendamento, considerado a “forma clássica da agricultura capitalista” (GUIMARÃES 1982, p 154).

O latifúndio é o resultado da formação dessa propriedade da terra, que no Brasil, formou-se atrelado a subordinação de uma determinada classe social – os pobres – os quais foram privados do direito a uma participação mais ativa na distribuição das grandes extensões de terra que o território brasileiro dispõe. Isso ocorreu mediante o uso da violência e da escravidão, inicialmente aos indígenas após a colonização. Assim, segundo Stedile (2003), o caráter da terra, de bem comum, onde todos tinham o direito de trabalhar e produzir alimentos torna-se um bem privatizado, onde poucos detêm o direito de fazer usufruto, o que elimina o caráter de função social da terra, pois o Estado em sua escolha de classe optou em benefício da burguesia cooperando para a existência da miséria no campo.

Dessa forma percebemos que o Estado teve uma participação relevante na formação do mercado de terra no Brasil (Capítulo 2), que ocorre de forma gradual, acessível por meio do mercado (compra e venda), principalmente a partir da Lei de Terras de 1850 quando o mercado tornou-se dinâmico, embora com a participação de poucos, o que permitiu a consolidação de uma estrutura agrária marcada pela desigualdade na distribuição da terra.

A análise da estrutura de propriedade da terra no Brasil mostra como os diferentes grupos de agricultores foram afetados por mudanças na economia nacional ou na política agrícola ocorridas até os dias atuais. “Após a década de 80, tais mudanças favoreceram grupos específicos da agricultura nacional, com a redução ou o desaparecimento de estabelecimentos agropecuários, principalmente os de menor porte” (FRANÇA E OUTROS, 2009, p. 25).

É perceptível que, com a imposição do mercado fundiário aos pequenos produtores, muitos foram condicionados a posseiros, moradores de condição, rendeiros, entre outros. Assim, percebemos que é através deste sistema concentrador, da grande propriedade, que comparecem os movimentos sociais de luta pela terra e pela Reforma Agrária, “ocupando através de acampamentos, as terras devolutas e improdutivas de particulares que não são seus legítimos proprietários e da União, denominadas de latifúndios” (LIMA, AMORIM E TOMAZ JÚNIOR, 2008, p. 5).

Podemos perceber que a prática do arrendamento no Brasil é notada em todos os Estados da Federação, mas é um fenômeno geograficamente localizado do Rio Grande do Sul, São Paulo, Minas Gerais e Maranhão, consequência do crescimento da população e da prática da pecuária em larga medida condicionada pelo clima que contribui profundamente para o surgimento do pequeno arrendamento, ou seja, a concessão da terra pelo proprietário a terceiros, por certo tempo e preço, “onde o dono da terra, enquanto proprietário, não participa diretamente na atividade produtiva, mas assegura seu rendimento com parcela do lucro do produtor capitalista a ele pago na forma de renda fundiária” (ALMEIDA, 2006 p. 10).

Assim, é possível afirmar que os espaços vazios ou áreas improdutivas existentes, não só no Nordeste, mas em todo o Brasil, é consequência da grande propriedade patronal, uma vez que, nestas áreas a principal atividade desenvolvida é a atividade monocultora da cana-de-açúcar. Segundo Silva (2010), a Paraíba é um retrato das consequências da monocultura canavieira que foi fundamental na organização social, econômica e cultural no litoral, área de maior expressão do avanço da cana-de-açúcar no Estado.

Dessa forma, o espaço agrário constitui-se em sua maioria, subordinado a grandes capitalistas, não só o espaço em si, mas também, as paisagens, os recursos naturais e, principalmente, o trabalhador rural, que depende de todos esses recursos para a sua sobrevivência. Portanto, pelas condições históricas e objetivas de sua produção, o espaço é também um espaço de explorações que determina um “ambiente de vida” tecido pelas diversas articulações existentes entre as variáveis econômicas, sociais, políticas e culturais, nocivo à sobrevivência da classe trabalhadora. (MOREIRA E OUTROS, 1999, p. 1).

Neste sentido, podemos antecipar que nossa proposta é analisar o processo de posse e uso da terra na Fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB, com o intuito de obter informações a respeito das condições produtivas, financeiras e sociais que vivem os agricultores posseiros dessa localidade. Pois o uso das terras acima mencionadas se faz principalmente através do sistema de arrendamento, onde das 916,34 hectares que compõem a propriedade cerca de 50% destas se encontram arrendadas a alguns grandes produtores que cultivam em sua maioria a monocultura da cana-de-açúcar destinada às usinas e destilarias circunvizinhas, o que priva a terra de sua função social. Vale ressaltar ainda as conflitualidades inerentes a questão, assim como as transformações as quais a paisagem é submetida.

Para isso, parte-se da hipótese de que o arrendamento de terra no país caracteriza-se pela presença de basicamente dois tipos de produtores que ora denominar-se-á de pequeno agricultor – aquele que produz o básico a sua sobrevivência e de sua família com a agricultura

de subsistência e o agricultor capitalista – o qual produz exclusivamente para a indústria e para o comércio agroexportador.

Sendo assim, vamos encontrar em nosso objeto de estudo estas duas categorias em disputa: a primeira, nos pequenos agricultores da referida fazenda, que produzem praticamente o básico à sua sobrevivência. A segunda corresponde a agricultura capitalista que têm em sua produção culturas como cana-de-açúcar e abacaxi, ambos voltados para a indústria e ao comércio externo.

Observa-se um confronto de classes e a monopolização da terra e como consequência a escassez de trabalho. O que nos remete a algumas indagações:

Se a terra está nas mãos de poucos latifundiários em forma de monoculturas aonde as famílias que ali vivem irão trabalhar para suprir suas necessidades? Por que os arrendamentos não são feitos aos próprios moradores? De que forma está ocorrendo a exploração deste espaço? Quem são os mais beneficiados?

Analisamos, no entanto, que os fatores que contribuem para a má distribuição das terras da fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB, são de cunho social e econômico, uma vez que o pequeno agricultor local não tem acesso adequado a terra devido a sua pouca condição financeira e assim não tem garantias de pagamento pelo uso da terra (renda). Dessa forma, a terra passa a ser explorada por grandes produtores, principalmente de cana, onde os principais beneficiados são o usufrutuário da terra que obtém o seu lucro com renda, sem investir na exploração da mesma, e o produtor capitalista, que, ao produzir na terra arrendada transforma o produto em renda em dinheiro.

2 ASPECTOS GERAIS DO MERCADO DE TERRAS NO BRASIL

Para melhor compreender a dinâmica do processo de arrendamentos de terra no Brasil é preciso, inicialmente, analisarmos a formação e consolidação do seu mercado fundiário, o que nos reporta ao período colonial onde a formação agrária brasileira já se configurava polarizada pela presença do latifúndio e da concentração de terra nas mãos da burguesia, e se caracteriza até os dias de hoje como um instrumento de poder pelas classes dominantes no campo e, conseqüentemente, na aquisição de capitais com o monopólio da terra, o que configura a apropriação capitalista da terra.

De acordo com o dicionário Houaiss, arrendamento “é um contrato pelo qual uma pessoa, dona de bens imóveis, assegura a outrem, mediante contribuição fixa ou reajustável a prazo certo o uso e gozo desses bens” (HOUAISS, 2007).

Segundo Oliveira (2007), A renda da terra é uma categoria especial na Economia Política, porque ela é um lucro extraordinário, suplementar, permanente, que ocorre tanto no campo como na cidade, denominada também de renda territorial ou renda fundiária.

Em sua forma menos desenvolvida, ou seja, pré-capitalista (porque ela teve existência anterior ao modo capitalista de produção), ela é diretamente produto excedente, por exemplo, é a fração da produção entregue pelo parceiro ao proprietário da terra, como pagamento pela autorização que este lhe dá para cultivar a terra. Portanto, produto excedente é a parcela da produção além da parte necessária é subsistência do trabalhador; Já em sua forma mais desenvolvida, por exemplo, no modo capitalista de produção, a renda da terra é sempre sobra acima do lucro (do lucro médio que todo capitalista retira de sua atividade econômica, aliás, sem esse lucro médio nenhum capitalista colocaria seu capital para produzir). Ela é, dessa forma, sobra acima da fração do valor das mercadorias, que nada mais é do que mais-valia, ou seja, trabalho excedente (OLIVEIRA, 2007, p. 43).

De acordo com Almeida (2006) a concentração de terra é fruto do processo de ocupação territorial desde a colonização, o qual consolidou uma elevada desigualdade na distribuição da propriedade fundiária, que alargou a relação latifúndio/minifúndio, tendo a Lei nº 601 de 1850, Lei de Terras, como geradora desse processo ao definir a compra e venda (em dinheiro) como o principal mecanismo de acesso a terra, tornando mais difícil a aquisição destas pelos pequenos produtores.

A divisão das terras colonias em capitanias hereditárias foi a gênese do latifúndio no Brasil, quando pessoas ligadas a Coroa Portuguesa, recebiam como doação imensas faixas de terras. Posteriormente, o sistema de sesmaria também exerceu o mesmo papel, agora com a concessão de uso da terra para exploração com o objetivo de acabar com a ociosidade e aumentar a produção para exportação, o que mais tarde segundo Stedile (2005) consolidaria o

mercado de terras, e a sua privatização, principalmente, através da Lei de Terras de 1850, que como diz Andreatta (2009),

a Lei de Terras, instituída em 1850 pelo governo imperial, estabeleceu a compra como única forma de aquisição da terra, tornando o acesso por meio da posse, um ato ilegal. Com isso, o acesso às terras públicas só poderiam ocorrer mediante a compra, ou seja, os imigrantes, os negros recém libertados e os mestiços, limitados pelas condições financeiras, na sua grande maioria acabaram sendo excluídos desse processo. Essa Lei, em larga medida, explica a concentração fundiária, a constituição do latifúndio improdutivo e uma grande quantidade de pequenos agricultores com dificuldades de acesso a terra (ANDREATTA 2009, p. 03).

Sendo assim, essa Lei se configura não só como forma de regularizar as posses existentes na época, mas pautou-se também em regularizar a terra como mercadoria, assim como instituir a propriedade privada da terra e a grande propriedade, que para Stedile (2005) é a base legal, até os dias atuais, para a estrutura injusta da propriedade de terras no Brasil.

Dessa forma, no lado oposto dos ditames desta lei, juntamente a donatários e sesmeiros, conforme Welch e outros (2009) apareciam os foreiros, os posseiros e os agregados, designados a condição de coadjuvante menos valorizado nesse sistema de posições hierárquicas, considerado os intrusos ou invasores, onde tais produtores estiveram vinculados a exploração colonial no decorrer da transição do trabalho escravo para o trabalho livre, dando ao campesinato o caráter de classe constitutiva de toda história agrária do Brasil.

Sobre o desenvolvimento contraditório do capitalismo, a realidade da estrutura fundiária brasileira também tem que ser entendida dentro dessa lógica contraditória e desigual, a qual se expande no campo e revela o caráter rentista da terra.

Segundo Torres (2009), assim como a estrutura fundiária teve suas raízes na história de ocupação do território nacional, da mesma maneira aconteceu com a evolução das relações de trabalho no campo brasileiro. Sabe-se que a escravidão foi a primeira relação de trabalho que se destacou no início da colonização e paralela a ela desenvolveu-se a partir da segunda metade do século XVII, o trabalho dos moradores que viviam nos Engenhos da Zona da Mata nordestina, região de ocupação antiga. O autor ressalta que:

Essa convivência se deu até a abolição da escravatura, quando então se consolidou o sistema de morada. [...]. Com o avanço da industrialização e da urbanização no país, houve o avanço do assalariamento no campo, tendo como consequência a expropriação de antigos moradores. Porém, o avanço da expropriação abriu as portas para a criação e a recriação do campesinato, seja os camponeses lutando para permanecer na terra, seja lutando para voltar a pertencer à terra, uma vez que já tinham sido expropriados (TORRES, 2009, p. 66).

Portanto, com o gradual crescimento do assalariamento no campo cresceu substancialmente o número de pequenos agricultores empregados nas grandes lavouras, principalmente de cana aumentando, dessa forma, as relações capitalistas de produção, onde “os trabalhadores devem estar no mercado livres dos meios de produção, mas proprietários de sua força de trabalho, para vendê-la ao capitalista, este sim, proprietário dos meios de produção” (OLIVEIRA, 2007, p. 36).

Neste sentido, segundo Prado Júnior (2007),

no instantâneo de 1950, o “setor principal”, da grande exploração, detinha 75% da área total e dispunha de 5 milhões de trabalhadores rurais, entre assalariados e parceiros, empregados a serviços alheio. O “setor secundário” era formado por grande parte desses trabalhadores residentes em grandes fazendas, mais uma infinidade de famílias que tocavam pequenos e médios estabelecimentos, amontoando-se no quarto restante da área total e ocupando quase sempre as manchas de solo de pior qualidade (PRADO JÚNIOR, 2007, p. 58).

Apresentamos assim, três momentos históricos por quais passaram a classe camponesa brasileira, em que as conjunturas de relações de trabalho permanecem as mesmas. Na primeira, a servidão retrata a subordinação dos trabalhadores ao seu senhor com o trabalho escravo, em seguida podemos citar a presença dos agregados, pequenos sesmeiros que tiveram de vender suas terras a senhores de engenhos, que, por contraírem dívidas com estes últimos não tinham alternativa senão trabalhar nos engenhos com as mínimas condições possíveis. Por último temos os assalariados, rendeiros e posseiros que aparecem empregados em terras de terceiros, principalmente nas fazendas de café e cana-de-açúcar, como dizem os próprios trabalhadores no “trabalho alugado” e que perduram até os dias atuais.

Assim, pode-se afirmar que a posse da terra, a forma de ocupação e a distribuição destas, foram concebidas no Brasil de modo desfavorável à classe trabalhadora no campo e, se configura ainda hoje um problema que atinge direto e indiretamente milhares de pessoas em várias partes do país, onde poucos fazendeiros, usineiros, etc., usufruem em muitos casos do uso inadequado de imensas faixas de terras com o sistema agroexportador capitalista ou reserva de capital, enquanto milhares de camponeses trabalhadores se mantêm em áreas que não dá para produzir o mínimo que a agricultura de subsistência/familiar oferece à sua sobrevivência.

De acordo com Plata (2001), as políticas públicas aplicadas até hoje sobre a aquisição e uso de terras no Brasil não passaram de discursos vãos, sem eficácia. Prova disso segundo Lima (2011), é o elevado grau da concentração de terra, o baixo nível da renda no

meio rural e, acima de tudo, a presença dos conflitos sociais como o MST, por exemplo, que envolve milhares de trabalhadores sem terra, onde,

o próprio Estado, na sua opção de classe, favorecia e favorece o grande capital e o poder do latifúndio não atingindo na raiz o processo inabalável de concentração de terras no país, perpetuando assim a miséria no campo e favorecendo a divisão dos trabalhadores, a cooptação dos movimentos e a fragmentação da luta. (LIMA, 2011, p. 17)

Frente a esse modelo de propriedade da terra, em que alguns detêm o poder de grandes latifúndios, em muitos casos improdutivos, e uma maioria marginalizados ao acesso a terra e a modernização da agricultura devido aos custos, uma solução possível, enfatiza Martins (2000), seria a mudança nos discursos dos nossos políticos, evitar os conflitos de opiniões, os antagonismos partidários e direcionar esses discursos para a reforma agrária.

Para que haja a efetividade da reforma agrária é necessário sim de mudanças, mas nas atitudes dos políticos, principalmente no que se refere ao cumprimento da legislação agrária e/ou na formulação de projetos que atentem para este fim, pois, desde outrora até os dias atuais a reforma agrária sempre esteve presente nos discursos políticos, e continuará, com a mesma ineficácia.

De acordo com Torres (2009), as Políticas Públicas de Reforma Agrária são um dos pontos-chave para resolver grande parte dos problemas por que hoje passam não só o campo como também a cidade. Com tais políticas poderíamos ter uma ampliação da oferta de emprego e na produção de alimentos, “por constituiu-se, portanto, em um conjunto de ações governamentais realizadas pelos países capitalistas visando modificar a estrutura fundiária de uma região ou de um país todo” (OLIVEIRA, 2007, p. 68). Isso contribuiria para diminuir o custo da alimentação básica e resolver grande parte da miséria e violência que assola não só os grandes e médios centros urbanos como também o próprio campo, pois como ressalta o autor supracitado são políticas elaboradas através de mudanças na distribuição da propriedade e/ou posse da terra e da renda com vista a assegurar melhorias nos ganhos sociais, políticos, culturais, técnicos, econômicos e de reordenação do território.

2.1 MERCADO E ARRENDAMENTOS DE TERRA NO BRASIL

O mercado fundiário no Brasil foi constituído por meio da intervenção do Estado. Para Plata (2001), esta participação ocorreu de modo gradual, de tal forma que hoje a terra

rural é um ativo como outro qualquer, acessível, principalmente por meio do mercado, o que culminou para a mudança do papel social da terra.

Portanto, o processo de mercantilização da terra no Brasil começa a se constituir a partir da implementação da Lei de Terras de 1850, a qual segundo Stedile (2005), sua principal característica, foi pela primeira vez implantar a propriedade privada da terra normatizando-a através de fundamentos jurídicos a transformação da terra, de bem comum a um bem negociável, passando, portanto, a partir de então, a ter um determinado preço. Este autor ainda ressalta que:

esta característica visava, sobretudo, impedir que os futuros ex-trabalhadores escravizados, ao serem libertos, pudessem se transformar em camponeses, em pequenos proprietários de terras, pois, não possuindo nenhum bem, não teriam, portanto, recursos para "comprar", pagar pelas terras à Coroa. E assim continuariam à mercê dos fazendeiros, como assalariados (STEDILE, 2005).

Dessa forma, os pequenos produtores, perdendo o acesso à terra, condição essencial de seu trabalho, não tem outra escolha senão vender sua força de trabalho para assegurar sua reprodução. Assim, a expropriação dos camponeses abriu caminho para a consolidação e desenvolvimento do capitalismo no campo.

Segundo Almeida (2006), no capitalismo a terra adquire um caráter jurídico que é a expressão econômica do direito sobre a propriedade fundiária. Assim, na medida em que uma classe dispõe o monopólio da terra, para Marx citado por Almeida (2006), esta classe detém parcela da mais-valia produzida durante o processo produtivo. “A essa parcela de mais-valia advogada ao proprietário da terra, Marx chama de renda fundiária capitalista, ou seja, a propriedade da terra passa a ser aceita como capital e o título jurídico sobre ela garante a obtenção da renda fundiária” (ALMEIDA 2006, p. 8).

Para Oliveira (2007), na renda fundiária temos a renda pré- capitalista – porque teve existência anterior ao modo de produção capitalista – que é a fração da produção entregue pelo parceiro ao proprietário da terra como pagamento pela autorização que este lhe dá para cultivar a terra, e a renda capitalista, que é sempre sobra à cima do lucro, e constitui-se de renda diferencial e renda absoluta. Sendo assim, segundo Oliveira (2007),

a renda da terra diferencial resulta do caráter capitalista da produção e não da propriedade privada do solo, ou seja, ela continuaria a existir se o solo fosse nacionalizado. Já a renda da terra absoluta resulta da posse privada do solo e da oposição existente entre o interesse do proprietário fundiário e o interesse da coletividade. Resulta do fato de que a propriedade da terra é monopólio de uma classe que cobra um tributo da sociedade inteira para colocá-la para produzir.

Inclusive, ela desapareceria caso as terras fossem nacionalizadas. (OLIVEIRA, 2007, p. 44).

Portanto, o que diferencia a renda pré-capitalista da renda capitalista é a forma de pagamento, em que, na primeira, o parceiro dá como forma de pagamento ao proprietário uma fração de sua produção, ou seja, parte do produto do seu trabalho, enquanto, no modo capitalista de produção o arrendatário paga ao latifundiário certa quantia em dinheiro pela autorização do cultivo em suas terras. Para o autor supracitado, a terra é, dessa forma, sobra acima da fração do valor das mercadorias, que nada mais é do que mais-valia, ou seja, trabalho excedente.

Na renda pré-capitalista a relação de trabalho consistia na relação senhor x escravo, onde a escravidão era a relação de trabalho entre as duas partes e, posteriormente, pela relação capital x trabalho, ou seja, a relação patrão e empregado, em que o que diferencia da servidão é a remuneração, o preço pago pela venda da força de trabalho. Onde “o trabalho escravo se baseava na vontade do senhor e o trabalho livre teria que se basear na vontade do trabalhador, na aceitação da legitimidade da exploração do trabalho pelo capital” (MARTINS 1990 p. 18).

Nessa perspectiva, o conceito de renda da terra é, pois, um conceito fundamental para a compreensão da realidade agrária no Brasil, pois o mesmo constitui-se na apropriação capitalista da terra, ou seja, num bem privatizado, tendo como forma de aquisição o pagamento em dinheiro, com a participação do proprietário fundiário, o arrendatário e o pequeno agricultor. Como veremos mais adiante, o arrendamento é feito a partir de pagamento em dinheiro, o qual o arrendatário paga ao arrendante pelo cultivo da terra, assim, “a renda da terra é sempre sobra acima do lucro, ou seja, sobra acima da fração do valor das mercadorias, que nada mais é do que mais-valia, ou seja, trabalho excedente” (OLIVEIRA 2007 p.43).

2.2 PRIMEIROS ARRENDAMENTOS DE TERRA NO BRASIL: NORDESTE, NORTE E CENTRO-SUL

Em sua faixa litorânea, o Nordeste representou o primeiro centro de colonização e de urbanização da nova terra. De acordo com Fausto (1996), até meados do século XVIII, a região nordestina, que era designada como o "Norte", concentrou as atividades econômicas e a vida social mais significativa da Colônia, nesse período.

Durante mais de três séculos, o latifúndio colonial e feudal e o sistema escravista de plantação, segundo Guimarães (2009), lançaram mão dos mais variados meios a seu alcance

para impedir que as massas humanas oprimidas, que vegetavam no entorno das sesmarias ou se agregavam aos engenhos e fazendas, tivessem acesso à terra e nela fixassem em caráter permanente de morada e suas pequenas ou médias explorações. Quando as conseguiam muitas vezes eram expulsas, quando lhes concediam um trato de terra era com o intuito de manter as famílias subjugadas como mão-de-obra de reserva.

No Brasil, segundo Almeida (2002), a pesar da coexistência de terras ociosas e de produtores sem ou com terra insuficiente para produzir, o arrendamento não se disseminou nem se consolidou como alternativa de acesso a terra. Para este autor a prática do arrendamento é notada em todos os estados da federação, com maior intensidade nas regiões Nordeste, Norte e Centro-Sul, principalmente, nos estados do Rio Grande do Sul, São Paulo e Minas Gerais e Maranhão.

O Nordeste açucareiro, como afirma Guimarães (2009), foi o palco do nascimento do sistema de arrendamento de terras no Brasil, mediante um longo processo de espoliação, quer seja em terras próprias recebidas em sesmarias, quer em áreas arrendadas aos engenhos de cana-de-açúcar de uma multidão de trabalhadores livres pobres. Isso,

associado a crescente pressão demográfica nas pequenas propriedades, consequência do crescimento da população e da natureza da pecuária em larga medida condicionada pelo clima que muito contribuiu para o surgimento do pequeno arrendamento (arrendamento pela palha), na região gado-policultura (ALMEIDA, 2002, p. 95).

Portanto, ao lado da cana-de-açúcar, destinada aos engenhos, esses pequenos sesmeiros, agora em seus tratos de terra ou rendas cultivavam no primeiro século de colonização uma cultura de subsistência (macaxeira, o milho, a fava, o feijão, o arroz, etc.). A criação de gado também foi de grande relevância nos engenhos, uma vez que servia não só para o transporte da cana, mas também servia como alimento.

Segundo Mattos Neto (2006), o gado passou a ser um novo produto da economia colonial, que muito contribuiu para a expansão das fronteiras interiores do país e veio a formar o segundo latifúndio brasileiro – as fazendas de gado. Nessa região, a pesar da pecuária bovina ser praticada em regime de arrendamento, é possível observar a presença desse sistema em culturas como arroz, feijão, mandioca, milho, entre outros produtos da agricultura familiar voltado para o consumo interno das fazendas.

O autor supracitado ainda ressalta que entre os quatro estados com maior área arrendada, (São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Maranhão), o Maranhão é o que apresenta proporção (8,22%), o que reforça a tese de que a relação latifúndio/minifúndio

muito comum no Brasil destaca-se principalmente no Nordeste, fato que provoca uma enorme desigualdade na distribuição da propriedade fundiária contribuindo para a ociosidade da terra.

De acordo com Mattos Neto (2006), na região Norte, principalmente na Amazônia, a concessão de sesmaria dava-se em função do extrativismo vegetal, tendo como produtos principais a castanha-do-pará e a borracha. As relações de trabalho consistiam numa forma típica de escravidão chamada aviamento. O trabalhador era recrutado distante da extração do látex e da castanha e já chegava devendo ao patrão, pois este cobrava pelos seus gastos, do seu lugar de origem – geralmente o Nordeste – ao futuro local de trabalho. Como afirma o autor supracitado,

[...] o empregador patrocinava o meio de trabalho ao caboclo, como se fosse um adiantamento de sua remuneração. A prestação de contas era feita periodicamente, para dar conhecimento de seu crédito/débito, sendo que resultava em contínuo e permanente saldo devedor para o trabalhador. E assim ele tornava-se um verdadeiro escravo por dívida (MATTOS NETO 2006, p. 104).

Segundo Oberg (2009), ainda no século XVII, os portugueses não tinham interesse pela agricultura, sua principal atividade era a coleta e o comércio de produtos naturais, a agricultura e a pecuária era praticada apenas para obter alimentos de subsistência para si próprios e para seus trabalhadores. No entanto, a economia da região Amazonas passou a ser estimulada com a crescente procura pela borracha, no final do século XIX o que proporcionou a formação de vastos latifúndios no poder de grandes concessionários de seringais, substituindo o comerciante-coletor pelo negociante-proprietário.

A partir do início da década de 1970/90, com a ocupação e exploração da Floresta Amazônica, Segundo Rodrigues (2009), a introdução de pastagens cultivadas na região Norte passou a aumentar a pecuária bovina e como consequência, atualmente, um novo padrão de apropriação da terra se dissemina por grandes extensões territoriais na fronteira pecuária do país, principalmente nos estados do Pará e Maranhão, assim como em Rondônia, onde as principais atividades desenvolvidas nas áreas arrendadas são a pecuária bovina e a cultura do arroz, assim, o autor ressalta

que estas áreas paraenses foram envolvidas no processo de incorporação de novos espaços, viabilizado pela melhoria de suas condições de acessibilidade a grandes centros urbanos e pelos incentivos fiscais e financeiros, atraindo empresários que implantaram empreendimentos modificadores do quadro técnico-produtivo e desestruturadores das atividades pré-existentes (MESQUITA CITADO POR RODRIGUES 2009, p. 10).

No Centro-sul, observa-se uma diversificação das atividades nos diferentes estados. Segundo Almeida (2006), em São Paulo o surgimento do arrendamento se deu com o surto algodoeiro, posteriormente, a agricultura cafeeira se diferencia das demais atividades, na medida em que conseguiu expandir, incorporando novas terras, mão-de-obra, infra-estrutura e diversificando a estrutura produtiva, pois tinha uma dupla função, a de servir como alimento e como matéria-prima.

Atualmente, a região se sobressai no cultivo da cana-de-açúcar, onde, para Mattos Neto (2006), a rigidez da monocultura açucareira foi quebrada no planalto paulista, através da verificação de um esboço de policultura, sobretudo da tricultura, onde, “o sucesso apenas compensador, da cultura da cana fez com que se desviasse para outras culturas o esforço agrícola dos povoadores, esboçando-se assim como tendência salutar para a policultura” (MATTOS NETO, 2006, p. 104).

Na última década do século XVII, Almeida (2006), enfatiza que, em Minas Gerais a mineração deslocou um grande contingente para a pecuária, que se tornou uma das principais atividades econômica da região ao lado de culturas como o milho e soja, os quais ocupavam significativas áreas de arrendamento. No Rio Grande do Sul, o arrendamento predomina nas lavouras de arroz, onde até hoje, responde por grande parte da produção agrícola.

Atualmente, percebe-se que na região centro-sul cada estado tem suas particularidades com relação as suas respectivas atividades econômicas nos arrendamentos, mas no geral, a pecuária bovina se destaca, sendo praticada praticamente em todo território nacional, como assim descreve o autor supracitado.

Em São Paulo [...] o destaque nas áreas arrendadas fica com a cana-de-açúcar seguida da pecuária bovina, [...] Minas Gerais e Mato Grosso do sul, [...] pecuária bovina [...] seguida da produção de grãos (mormente, soja e milho). No Paraná, temos a produção de soja e em Goiás e Mato Grosso, a pecuária bovina novamente, a principal atividade desenvolvida nas áreas utilizadas por arrendatários. No Maranhão e Rondônia, as principais atividades desenvolvidas nas áreas arrendadas são o cultivo do arroz e a pecuária bovina. (ALMEIDA 2006, p. 110)

Levando em consideração a localização geográfica de cada estado, a pecuária bovina aparece como a principal atividade econômica praticada nos arrendamento de terra no Brasil, pois, culturas como a cana-de-açúcar, por exemplo, tem seu plantio geograficamente mais localizado nas regiões de São Paulo e no Nordeste, principalmente, no estado de Pernambuco.

De acordo com os dados do Censo Agropecuário de 1995 e 1996, em Almeida (2006), a pecuária bovina em áreas arrendadas é muito superior ao plantio da cana, tanto no que se refere a estabelecimentos arrendados como em hectares. Enquanto a cana-de-açúcar

aparece com 6.021 estabelecimentos, ou seja, 19%, em uma área de 989.247 ha, a pecuária aparece com 26.162 estabelecimentos, 81% e uma área de 7.203.738 ha (Gráfico 1).

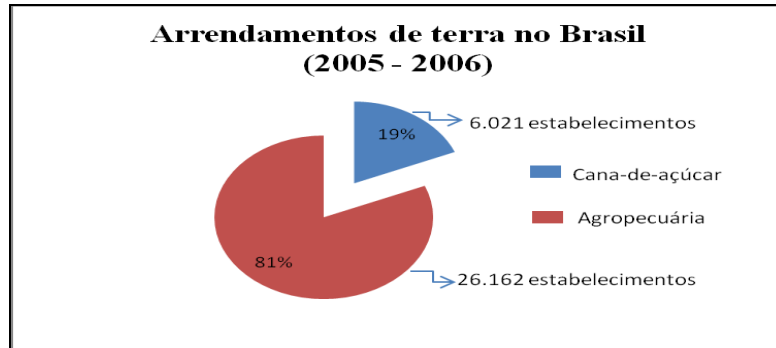


Gráfico 1- Estabelecimentos de terras arrendadas no Brasil (2005-2006)
Fonte: Adaptado de ALMEIDA, 2006.

Sendo assim, a cana e a pecuária formam as duas principais atividades econômicas que hoje, concentram a maior área de terras privadas nas mãos de grandes empresários e proprietários fundiários, onde Lima (2011), afirma que o próprio Estado na sua opção de classe, favorecia – e ainda favorece – o grande capital e o poder do latifúndio, perpetuando a miséria no campo, favorecendo a divisão dos trabalhadores e a cooptação dos movimentos e a fragmentação da luta por um pedaço de terra e uma vida digna.

2.3 CONFLITOS PELA TERRA E PELA REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSENTAMENTOS RURAIS

No modo como o espaço agrário foi constituído no Brasil, as conflitualidades expressam os vários tipos de manifestações que ocorreram mediante os processos estruturais e as características conjunturais por quais passaram o país ao longo de sua história.

Estas conflitualidades tiveram maior expressividade segundo Fernandes (2008), a partir da implantação e expansão do sistema monocultor de produção e da ampliação da agroindústria, assim como à quase extinção de vários movimentos sociais, pela repressão da ditadura militar na década de 1970; à redemocratização do país na década de 1980, simultaneamente ao reerguimento das ocupações de terras e da luta pela reforma agrária com a multiplicação dos movimentos camponeses, ampliando os conflitos e a criação de assentamentos rurais na década de 1990, além da ampliação e a consolidação do modelo agroexportador através das corporações nacionais e transnacionais, ou seja, a implantação de um sistema de produção pautado no agronegócio.

Percebe-se que essas conjunturas político-econômicas que se sucederam ao longo deste período foram o estopim para a eclosão das diferentes conflitualidades que se disseminam até os dias de hoje, em várias partes no meio rural brasileiro, onde, até a década de 1990, a luta pela terra envolvia, basicamente, trabalhadores camponeses, posseiros, rendeiros e proprietários de terra.

Segundo Fernandes (2008), atualmente, os movimentos camponeses passaram a se confrontar cada vez mais com corporações transnacionais, ou seja, grandes grupos empresariais, principalmente, com as usinas de cana-de-açúcar, que têm o seu plantio em extensas áreas de terras, o que subte-se que o latifúndio não é mais uma exclusividade só de grandes proprietários rurais, mas, principalmente, de empresas privadas com a produção agroindustrial que produzem exclusivamente para exportação e priva a terra de sua função social que, “é produzir alimentos e matérias-primas para outros setores da economia de forma racional e sem causar maiores danos ao meio ambiente, para gerar novos empregos e bem-estar aos proprietários e trabalhadores” (ALMEIDA 2002, p. 57).

Contrariando este anseio de função social da terra, praticamente, as políticas públicas implementadas no campo da questão agrária no Brasil ainda não conseguiram alcançar um estágio de satisfação às demandas por terras ociosas, as quais os trabalhadores reivindicam através de conflitos com latifundiários e empresas que produzem basicamente para o mercado externo, favorecendo os grandes capitalistas, enquanto as grandes massas de camponeses vivem marginalizados ao acesso a terra, trabalhando, na maioria dos casos, em condições subumanas, seja na palha da cana ou em outros setores da indústria.

Assim, para termos uma maior compreensão sobre essa dinâmica dos conflitos mediante a este modelo excludente de produção capitalista, vamos analisar esse processo a partir da década de 1930, que, na tese de Oliveira (2007) o Brasil já marchava rumo à industrialização e os trabalhadores permaneciam da mesma forma, marginalizados, no lado oposto das elites, ocorrendo uma maior difusão dos conflitos no campo, onde parte destes derivava das tentativas de organização dos camponeses e trabalhadores rurais, apoiados pelo Partido Comunista Brasileiro (PCB) após a Constituição de 1946. Assim, “o final da década de 40, os anos 50 e o início da década de 60 foram marcados por este processo de organização, reivindicação e luta no campo brasileiro” (OLIVEIRA 2007, p. 104).

Desse processo de organização, reivindicação e luta dos camponeses e trabalhadores rurais contra a exploração no campo brasileiro, surgem as associações civis e as Ligas Camponesas, de acordo com Lima (2011) reivindicando claramente a mudança na estrutura fundiária, isto é, atuando em torno da bandeira da Reforma Agrária que chegaria como a

forma mais eficiente de se resolver os problemas referentes a persistência dos latifúndios, e amenizar os conflitos no campo. Assim,

as ligas se espalharam rapidamente pelo Nordeste, contando, de início, com o apoio do Partido Comunista do Brasil e com severa oposição da Igreja Católica. Elas surgiram e se difundiram principalmente entre foreiros de antigos engenhos que começavam a ser retomados por seus próprios donos que abandonara o local, devido a valorização do açúcar e à expansão dos canaviais. Desde os anos 40, os foreiros vinham sendo expulsos da terra [...] ou reduzidos a moradores de condição, passo para se tomarem trabalhadores assalariados não-residentes (OLIVEIRA 2007, p. 108).

Essa difusão das Ligas, principalmente, entre foreiros e moradores ocorreu segundo Andrade (2009) porque estes tinham algum bem a defender – um sítio seu, as lavouras – e possuíam um maior nível cultural, somando assim, melhores condições de resistência, por isso eram facilmente alistados nas Ligas. Enquanto nas áreas canavieiras, os trabalhadores assalariados viviam praticamente como nômades e possuíam apenas alguns “molambos”, diz o autor supracitado, os quais juntavam em trouxas quando tinha que se mudarem para outra usina, isso, tornava difícil incorporá-los a um núcleo das Ligas por não ter morada fixa.

Para Andrade (2009), no Nordeste a atuação das Ligas teve maior expressividade nos estados de Pernambuco e na Paraíba. Neste primeiro, em 1960 as Ligas já possuíam associações em 26 municípios, da zona da mata ao Sertão. Na Paraíba Esse movimento passou a concentrar importantes núcleos de ação em várias cidades, tanto na zona da mata como no Agreste, sendo o núcleo de Sapé o mais importante por possuir cerca de 7 (sete) mil associados. Com esse ideal de luta as Ligas tiveram tanta expressividade que segundo Lima (2011), em 1962 já estavam presentes em 13 dos 22 estados brasileiros.

Em meio a estas reivindicações dos movimentos, foram frequentes os conflitos no campo brasileiro, onde de um lado estavam os trabalhadores, e do outro, latifundiários e empresas privadas que, geralmente, contavam com o apoio do Estado, o que em muitos casos acabava em mortes. Na Paraíba, por exemplo, podemos mencionar um desses conflitos no Engenho Miriri, entre associados das Ligas Camponesas e o proprietário de um latifúndio de 15 mil hectares.

A maioria dos moradores dava um dia de “cambão” por semana ao proprietário como aluguel de um sítio de meio hectare. Alertados de que um dia de “cambão por semana equivalia a 52 dias anuais e que aos salários correntes esses 52 dias representavam Cr\$ 6.240,00 anuais, importância que em dois anos correspondia ao valor da terra que lavravam”, despertaram os agricultores, passando a pleitear o direito de pagar o foro em dinheiro. Eliminava-se, assim, o “cambão”. O proprietário não aceitou a proposta, ameaçando expulsar os moradores que fossem filiados às Ligas. Surgiram daí divergências entre moradores e vigias do coronel, resultando, até o dia 17 de março de 1962, em lutas nas quais “dois capangas haviam sido

mortos a foice e a machado; um administrador ferido; um vigia desaparecido com um balaço na coxa; e dois camponeses fulminados por tiros de 38 (ANDRADE 2009, p. 82).

Nessa luta desigual entre camponeses e o latifúndio, estes primeiros sempre estiveram em desvantagem, pois os latifundiários contavam com o apoio do Estado com a força policial e a grande mídia, força esta, que deveria lutar no lado oposto dos conflitos – uma vez que são os pobres que precisam de mais apoio – visando evitar a violência e as mortes que ainda assustam as áreas de conflitos no meio rural, que, como afirma Oliveira (2007), entre 1983 e 1986, 211 trabalhadores foram assassinados só no estado do Pará e ainda se propaga em várias partes do território brasileiro atualmente.

Assim, percebemos que é através deste sistema concentrador da grande propriedade que comparecem os movimentos sociais de luta pela terra e pela Reforma Agrária, “ocupando através de acampamentos, as terras devolutas e improdutivas de particulares que não são seus legítimos proprietários e da União, denominadas de latifúndios” (LIMA, AMORIM E TOMAZ JÚNIOR, 2008, p. 5).

Com o Golpe Militar de 1964, sob a orientação do (PCB), os movimentos sociais passam a tomar corpo na luta pela Reforma Agrária tentando fazê-lo uma base de apoio para o seu projeto de transformação social atuando na mobilização de trabalhadores rurais procurando difundir novas formas de apropriar-se da terra.

Com a ditadura, os sindicatos e os movimentos sociais sofreram uma grande repressão e os mesmos foram desarticulados só tendo sua ascensão a partir da década de 1980 quando o sindicalismo passa a se reorganizar, simultaneamente ao surgimento do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), segundo Fernandes (2008) a partir de instituições como a Comissão Pastoral da Terra (CPT), Central Única dos Trabalhadores (CUT) e o Partido dos Trabalhadores (PT), que, juntos a mais de noventa movimentos camponeses, se apresentam numa relação de construção de políticas para a transformação da realidade do país, cujos avanços são limitados pela correlação desproporcional de forças, e se mantêm no centro das conflitualidades se opondo ao modelo de dominação do capital, imposto pelo agronegócio.

Essa disputa é uma das principais marcas da questão agrária desde o passado até a atualidade e foi ampliada e intensificada pela modernização e mundialização da produção agrícola. Contraditoriamente, esta nova realidade liberta a reforma agrária da simples compreensão distribucionista e amplia seu conteúdo para uma luta ampla, multidimensional e complexa. Lutar pela reforma agrária significa lutar por todas as dimensões do território, entre elas a tecnologia, o mercado, a educação, saúde e, principalmente, contra o capital que procura tomar o controle dos territórios do campesinato. (FERNANDES 2008, p.76).

Portanto, de acordo com autor supracitado esta confrontação entre camponês e capital não é só uma luta por acesso a terra, mas uma luta travada num contexto de melhorias de condições de trabalho e vida que visem a fixação do homem no campo e o seu desenvolvimento, onde o trabalhador tenha acesso aos serviços públicos essenciais, como o mesmo ressalta, a uma boa educação, a um bom atendimento de saúde, ao crédito rural, etc.

No entanto, já no século XIX, as políticas relacionadas à questão agrária no Brasil não apontavam para o favorecimento aos trabalhadores, pois a Lei nº 601 de 1985, a Lei de Terras, Segundo Plata (2001) consolidou uma estrutura agrária caracterizada pela desigualdade na distribuição da terra, que não foi superada com as medidas do governo na República e muito menos no período das duas décadas de ditadura militar, a qual marchava no sentido oposto a Reforma Agrária.

Assim, em função de um quadro de pressão social tanto interno e, sobretudo externo o primeiro governo militar do presidente Castelo Branco cuidou em assinar a Lei nº 5.504 de 1964, o Estatuto da Terra, que segundo Mendonça (2010), representou a 1ª Lei de Reforma Agrária no país, simultaneamente a uma verdadeira caçada as lideranças sindicais que militavam na Ligas, assim,

a realidade passava a mostrar que, uma vez desarticulada a organização popular dos trabalhadores, o Estado, através de sua estrutura burocrática, iria realizar a tão esperada reforma agrária. Ledo engano, pois foi o próprio Ministro do Planejamento do então governo militar, Roberto Campos, quem garantiria aos congressistas latifundiários que a lei era para ser aprovada, mas não para ser colocada em prática. A história dos 20 anos de governos militares mostrou que tudo não passou de “uma farsa histórica”, pois, apenas na década de 1980, foi que o governo elaborou o Plano Nacional da Reforma Agrária — instrumento definidor da política de implementação da reforma agrária (OLIVEIRA 2007, p. 121).

Percebe-se que, mesmo com todas as manobras políticas dos governos, o projeto de Reforma agrária, tão mencionado nos discursos não deixou de ser apenas um projeto. Nesse contexto, segundo Oliveira (2007), em 1985 é lançado pelo primeiro governo da “Nova República” o I Plano Nacional de Reforma Agrária (I PNRA) no qual já era perceptível a falta de interesse em socializar a terra, pois este já apresentara clara opção de beneficiário – os latifundiários – como costa no Art. 2º,

(artigo 2º, § 29, do Decreto nº 9 91.766) está expresso que se evitará, sempre que possível, a desapropriação de latifúndios. Outro ponto foram os imóveis que tivessem grande presença de arrendatários e/ou parceiros, onde as disposições legais fossem respeitadas. Dessa forma, o I PNRA já apareceu trazendo distorções em relação ao Estatuto da Terra. (OLIVEIRA 2007, p. 126).

Diante desse cenário de oposição à Reforma Agrária, frente às pressões dos movimentos sociais segundo Lima (2011), apoiados pela igreja através da (CPT) e pelo MST, que passaram a mobilizar além dos pequenos agricultores, assalariados rurais e moradores das periferias urbanas que viam no acesso à terra a alternativa para a falta de empregos, as forças e interesses também ligados a propriedade fundiária não ficaram apenas como meros espectadores, a sua reação se efetivou com a criação da União Democrática Ruralista (UDR), como da sua eficiente ação parlamentar por meio da “bancada ruralista” que tinha como finalidade fazer pressão para que o governo não concretizasse a desapropriação das terras.

Portanto, mediante os entraves impostos pela UDR em relação as ocupações e desapropriações é notória a ocorrência de fortes lutas entre a UDR, o governo Sarney, os trabalhadores sem-terra. Nesse sentido, de acordo com Oliveira (2007), a UDR tinha como principal objetivo a inviabilização do PNRA, o qual no primeiro ano 1985/1986, já era perceptível o insucesso do mesmo com apenas 5% das metas das famílias assentadas e da área desapropriada. O resultado final se apresentara desastroso, pois, haviam sido assentadas apenas 89.950 famílias (6,4% da meta) em uma área desapropriada de 4,8 milhões de hectares, ou seja, 1,5% da previsão. Assim,

“menos de um décimo da meta prevista para o número de famílias a serem assentadas pelo I PNRA, chegaram a terra, ficava provada, portanto, demagogia populista do governo Sarney com relação à Reforma Agrária e, mais uma vez, consolidava-se na estrutura do poder no Brasil, a política agrária dos latifundiários” (OLIVEIRA 2007, p. 128).

Nessa perspectiva de políticas de reforma Agrária, ou seja, de ações governamentais com vistas a mudanças na estrutura fundiária do país na década de 1990, o primeiro presidente eleito por eleições diretas, após o golpe militar de 64, Fernando Collor de Melo assumiu a Presidência da República e suas metas de governo também não tiveram como objetivo mudanças na distribuição da propriedade e uso da terra.

Segundo Oliveira (2007), a composição do ministério de Collor já mostrava que a tão sonhada Reforma Agrária mais uma vez não sairia do papel, pois, justamente a pasta da Agricultura foi ocupada por um ministro, oriundo de família de latifundiário e ligado a UDR. O resultado não poderia ser outro, das 500 mil famílias que seu plano previa assentar, menos de 50 mil, ou seja, menos 10% foram concretizados entre 1990 e 1994.

Assim como o governo Collor, o de Fernando Henrique Cardoso, quatro anos mais tarde, praticamente, decretou a não-reforma agrária, primeiro, por não ter elaborado um novo PNRA, uma vez que o primeiro não atendeu as demandas que reivindicara os movimentos

sociais, quando da nomeação de pessoas ligadas à burguesia latifundiária e a UDR tanto no Ministério da Agricultura como no INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), órgão responsável pelas mediações entre o governo e os movimentos sociais.

Com essas medidas, atendendo aos ditames do capital e a modernização da agricultura, da mesma forma que nos governos anteriores resultou na inviabilização de uma Reforma Agrária mais ampla. De acordo com Fernandes (2008), embora sua meta fosse eliminar a questão agrária com uma ampla política de assentamentos, sendo sua primeira gestão de 1995/98, este foi o período que mais se assentou famílias na história do Brasil com 240.819 famílias assentadas em 2.211 assentamentos. Os problemas relacionados à questão agrária se mantiveram, isso, devido ao caráter estrutural em que este governo se constituiu.

A partir do fracasso dessa teoria do governo FHC iniciou uma estratégia completamente oposta:

Investiu na criminalização das ocupações de terra, criando medidas provisórias para não assentar famílias ocupantes de terra e não desapropriar terras ocupadas. Estas medidas políticas atingiram parcialmente as ações dos movimentos camponeses, como pode ser observado na diminuição do número de famílias ocupantes na segunda gestão do governo FHC. Como as ocupações determinam a criação de assentamentos, a diminuição do número de famílias ocupantes representou a diminuição do número de famílias assentadas (FERNANDES 2008, p.79).

Portanto, essas investidas de criminalização por parte do governo às ocupações refletiu na diminuição de famílias assentadas onde, até 1998 segundo Oliveira (2007) pouco mais de 83 mil famílias tinham sido beneficiadas, havendo uma diminuição expressiva no ano 1999 com cerca de 57 mil e no ano 2000 com 39 mil famílias assentadas.

Devido a tais medidas a década de 1990 foi o palco de diversas lutas entre as classes dominantes e os movimentos sociais, segundo Lima (2011), geralmente marcados por conflitos violentos sempre vinculados a certeza de impunidade à fragilidade do Poder Judiciário e a conivência destes com o Poder Político local.

Diante desse aspecto conflituoso da década de 90, o século XXI começa com o final do governo de FHC e a chegada do Partido dos Trabalhadores (PT) à presidência da República com Luiz Ignácio da Silva (Lula). Entre os camponeses, esse é um contexto de esperança de concretização da Reforma Agrária. Assim, com a perspectiva de obter do governo respostas positivas quanto a uma solução para a questão agrária e tendo o MST e a CONTAG como interlocutores diretos, de acordo com Fernandes (2007) os movimentos sociais realizaram o maior número de ocupações da história de luta pela terra no Brasil.

No entanto, este autor enfatiza que, embora o governo mantivesse certo diálogo com os movimentos camponeses, manteve também laços de aliança com o agronegócio, pois,

mesmo em regiões de terras declaradamente griladas, ou seja, terras públicas sob o domínio dos latifundiários e do agronegócio, o governo não tem atuado intensamente no sentido de desapropriar as terras. Somente as ocupações e o acirramento dos conflitos é que podem pressionar o governo a negociar com o agronegócio para cessão da fração do território em conflito. Mas, ao mesmo tempo em que ocorre esta lentidão, o presidente precisa dar uma resposta objetiva aos camponeses sem-terra. Esta postura resultou numa reforma agrária paradoxal. (FERNANDES 2007, p. 80).

Percebe-se, que mesmo os governos tendo a convicção da ilegalidade de muitas apropriações de terras pelos latifundiários é difícil opor-se aos mesmos, é mais fácil que as desapropriações aconteçam por via de acirramento dos conflitos como forma de pressionar o governo a negociar com o agronegócio. Assim de acordo com Lima (2011) as desapropriações são feitas aqui e acolá pela força da pressão camponesa quando o governo desapropria algumas fazendas com o intuito de amenizar os problemas sociais no campo.

Nessa perspectiva no II Plano Nacional de Reforma Agrária implantado por Lula também não atendeu aos anseios da classe camponesa por um pedaço de chão. De acordo com dados do Data Luta (NERA, 2010) citado por Lima (2011) o governo Lula entre 2003/2009, assentou 228.335 famílias, e regularizou a posse de 129.440, deixando um passivo de mais da metade do plano que pretendia em uma versão atender um milhão de famílias em terras desapropriadas por interesse social de Reforma Agrária, terras devolutas, terras públicas já incorporadas ao patrimônio da União, permuta de terras, terras confiscáveis e compra e venda. A outra tinha como objetivo assentar 400.000 famílias em terras novas, regularizar 500.000 famílias e beneficiar 150.000 mil famílias com crédito fundiário (LIMA, 2011).

Na Paraíba, assim como em outras áreas do Brasil, no campo da resistência ao agronegócio resultou segundo Moreira e Targino (2011), no fortalecimento da luta pela terra, na zona da mata, por exemplo, entre 1986 e 1999 foram criados 53 projetos de assentamentos rurais com 4.171 famílias assentadas; no conjunto do Brejo e o Agreste foram criados, neste mesmo período, setenta projetos de assentamentos, 35 em cada região, com 3.069 famílias assentadas; no Sertão o número de famílias assentadas chegou a 1.300 em 19 projetos de assentamentos. No entanto, isso não quer dizer que o campo de disputa chegou ao fim, que a questão agrária foi resolvida, pelo contrário, não só na Paraíba, mas em todo o país o agronegócio ainda dita os rumos da política e a questão da pobreza e do acesso à terra continuam sem uma solução efetiva.

2.4 A REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL: LIMITES E POSSIBILIDADES NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL DE 1988

O meio agrário brasileiro, desde outrora, sempre se caracterizou por constituir-se em grandes propriedades, que em muitos casos se tornaram áreas improdutivas e até os dias de hoje impedem que diversas famílias de trabalhadores tenham acesso a terra. Portanto, a Reforma Agrária como consta em Lei deve ser executada nesses latifúndios mesmo que estes sejam produtivos. Pois, para Lima (2006), em sua maioria os latifúndios só são produtivos no sentido estritamente econômico, mas improdutivo no sentido jurídico-constitucional e social não atendendo a função social da terra como consta na Constituição Federal.

No que concerne à Reforma Agrária, Laranjeira citado por Oliveira (2007) diz que as primeiras propostas de lei surgiram após a Constituição Federal de 1946, baseada em princípios que tratavam da desapropriação por interesse social e a justa distribuição da propriedade, como o exposto nos artigos 141 e 147:

“Art. 141 § 16 - É garantido o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro [...].

Art 147 - O uso da propriedade será condicionado ao bem-estar social. A lei poderá, com observância do disposto no art. 141, § 16, promover a justa distribuição da propriedade, com igual oportunidade para todos” (BRASIL, 1946 CITADO POR OLIVEIRA, 2007, p. 120).

Mesmo diante de projetos e decretos baseados na Lei, percebe-se que o poder dos latifundiários ainda dita os rumos da propriedade da terra, que em muitos casos é considerada como um bem privado, absoluto. Diante dessa concepção, segundo Lima (2006),

“apreendemos que o ajuste feito entre o Estado na competência do judiciário e o latifundiário é de reafirmação da agricultura capitalista na intenção do agronegócio e, conseqüentemente, reproduz em cadeia as filas dos desempregados do campo e da cidade, mantendo a distância entre as classes em conflito e intensificando o estado de barbárie social (LIMA, 2006, p. 104).

Em seu Art. 5º, incisos XXII e XXIII, respectivamente, a Constituição de 1988 diz que: “é garantido o direito de propriedade e a propriedade atenderá sua função social” (BRASIL, 2000,). Portanto, todos têm o direito de ter acesso a propriedade, ao imóvel rural, a terra e o Estado deveria fazer o cumprimento da Lei, o que atingiria os interesses de muitos. Com o intuito de garantir esse direito, o Art. 184 da Constituição de 1988 diz que: “Compete

à união desapropriar por interesse social, para fins de Reforma Agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social” (BRASIL, 2000, p. 88).

Portanto é obrigação da União fazer a Reforma Agrária, pois só assim estará garantindo os direitos que a lei estabelece. No entanto, é constante o desuso da Constituição, pois são inúmeros os latifúndios que continuam descumprindo a função social da terra. Embora tenha acontecido alguns avanços com relação a reforma Agrária, a lei que ainda prevalece, em muitos casos, é a lei dos latifundiários, a lei do capital, na qual Lima (2006), explica que:

o descumprimento da legislação se configura a partir do tipo de relação que o latifundiário estabelece com a terra, não cumprindo a função social da terra, não respeitando a legislação ambiental e trabalhista. Aliás, o não cumprimento da legislação trabalhista também é prática do capital agroindustrial, apesar do alto grau de produção, deste ou daquele latifúndio. Esta produção encarrega-se apenas de dar conta dos benefícios individuais do “dono” da terra estritamente no sentido econômico, mas não dá conta dos benefícios sociais nos processos de trabalho, pois o grau de exploração dos trabalhadores é de expressão sinônima à escravidão. Nada se difere no que diz respeito à questão ambiental (LIMA, 2006, p. 105).

Trata-se, desse modo, de acordo como autor supracitado, de um domínio territorial que não dá respostas satisfatórias para a sociedade, principalmente àqueles que dependem da terra para sobreviver, nem em seu sentido legal, moral, ético e cultural. “Nutre-se apenas dos benefícios e vantagens do capitalismo, criando mecanismos de alienação que conspiram contra os trabalhadores no circuito da produção, que não lhes permite se organizar para defender sua dignidade humana e a justiça social” (LIMA, 2006, p. 105).

De acordo com Oliveira (2007), a lei brasileira de reforma agrária, a despeito do seu palavreado de aparente contextura social, já era do tipo altamente conservador. Depois, veio ainda se aderir de conotações ainda mais reacionárias, pelos desvios que o governante imprimiu, do limiar dos anos 70 em diante. O Estatuto da Terra praticamente foi renegado no seu reformismo. “De qualquer modo, a experiência legiferante do Brasil sobre a reforma agrária como um todo e, sobretudo atentando-se para os propósitos reais das classes no poder nunca passou mesmo de uma contra-reforma agrária” (OLIVEIRA, 2007, p.122).

Portanto, a lei que rege as desapropriações de terras, em muitos casos, é a pressão popular, na forma de acampamentos. Enfim, os projetos de Reforma Agrária que são elaborados pela União não passam de um paliativo, uma forma de tentar “maquiar” a realidade do estado de miséria que muitos trabalhadores vivem no campo brasileiro.

3 LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO GEOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB E DA FAZENDA CURRAL GRANDE

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE 2010), o município de Itapororoca/PB, (Figura 1) está localizado na mesorregião da Mata Paraibana. Compõe a microrregião do Litoral Norte, entre as coordenadas geográficas $35^{\circ}14'42''$ de longitude oeste e $6^{\circ}50'18''$ de latitude sul, tendo como municípios limites Mamanguape (13 km) a Leste, Cuité de Mamanguape (10 km) e Capim (14 km) a Sul, Curral de Cima (12 km) a norte e Araçagi (14 km) a oeste. Sua área corresponde a 146 km^2 , com um contingente populacional de 16.997 habitantes e uma estimativa para 2013 de 17.918 habitantes (IBGE 2010)

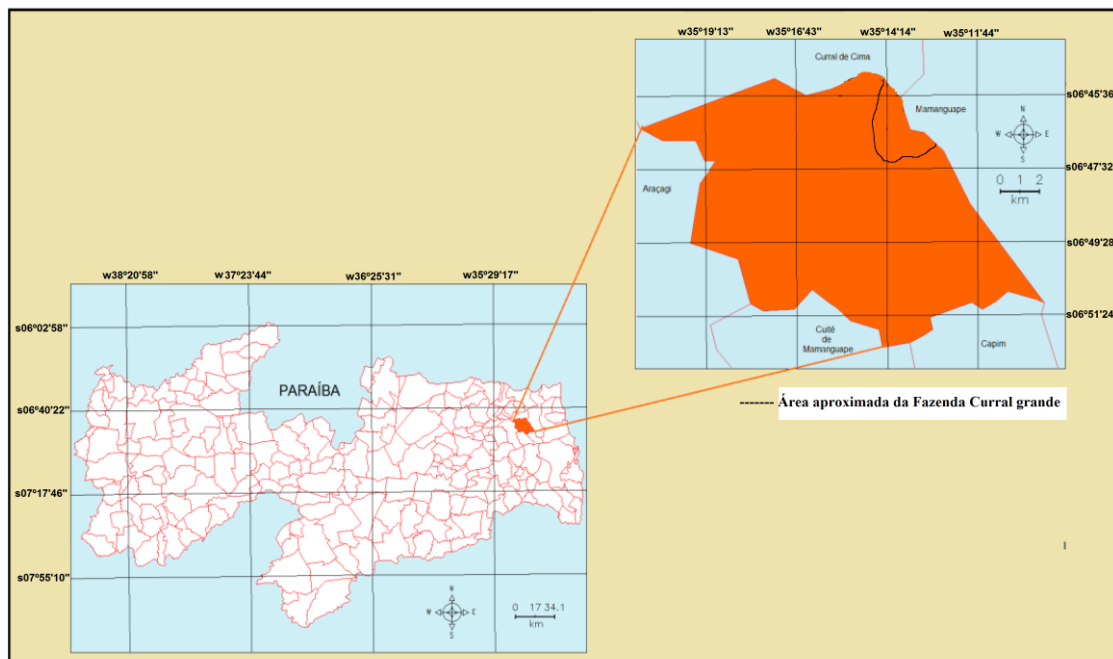


Figura – 1: localização geográfica do município de Itapororoca/PB e da Fazenda Curral Grande.
Fonte: Silva, 2013

3.1 GEOMORFOLOGIA

De acordo com a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais CPRM (2005) Itapororoca situa-se na Província Costeira, mais especificamente na Depressão Sublitorânea, com altitude média de 50 a 100 metros. A sua área pertence a diferentes estruturas geológicas: o Complexo Cabaceiras do período Arqueano, o Complexo São Caetano e Suíte granítica-magmatítica peraluminosa do Mesoproterozóico, Depósitos aluvionares e Depósitos flúviomarinhos do Cenozóico, Granitóides indiscriminados do Neoproterozóico Vulcânicas Félsicas do Mesozóico (Figura 2).

O Complexo Cabaceiras ocupa a maior parte do município, formado por ortognaisses, tonalito-granodiorito e intercalações de rochas metamórficas, sendo esta diferenciação de gênese da estrutura geológica da unidade a principal característica que a denomina de Complexo (CPRM, 2005).

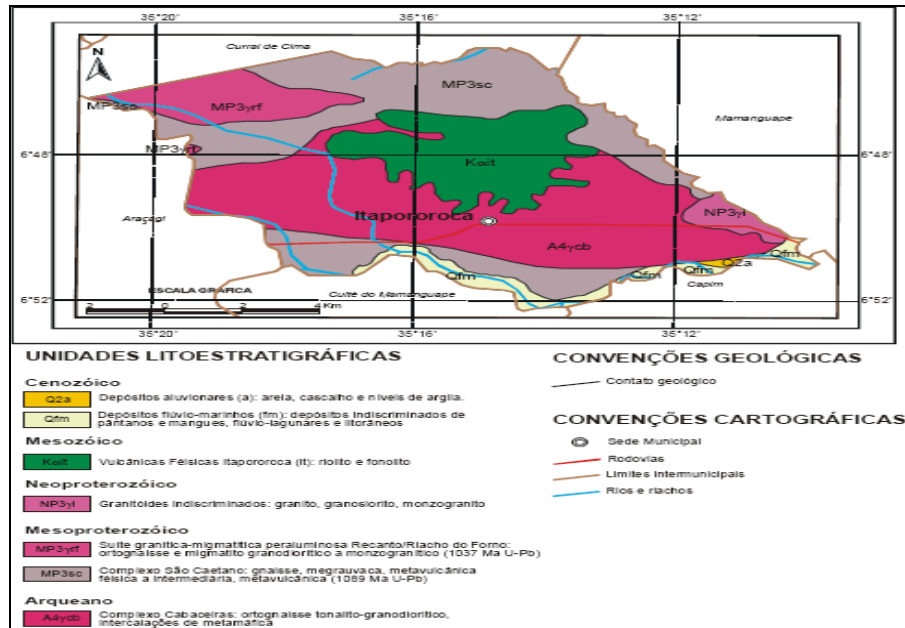


Figura 2: Mapa geológico do município de Itapororoca/PB.
Fonte: CPRM, 2005.

O município de Itapororoca encontra-se inserido nos domínios da bacia hidrográfica do Rio Mamanguape que privilegia esta área pelo transporte do material erodido de seu alto curso, como também do material proveniente dos seus afluentes: rio Ipioca, rio Itapororoca e rio Carnaúbas. Esses rios são classificados como semiperenes, pois estão sujeitos a secas durante o período da estiagem (PRODER, 1998).

3.2 SOLOS

Quanto à classificação do solo, este município está localizado numa área de transição entre os tabuleiros e a área de depressão do agreste, com solos da ordem dos Argissolos, Latossolos e Neossolos Flúvicos que se caracterizam por serem arenosos, argilosos e profundos, mas encontram-se lixiviados e laterizados devido a utilização muitas vezes de forma incompatível com sua preservação (Figura 3).

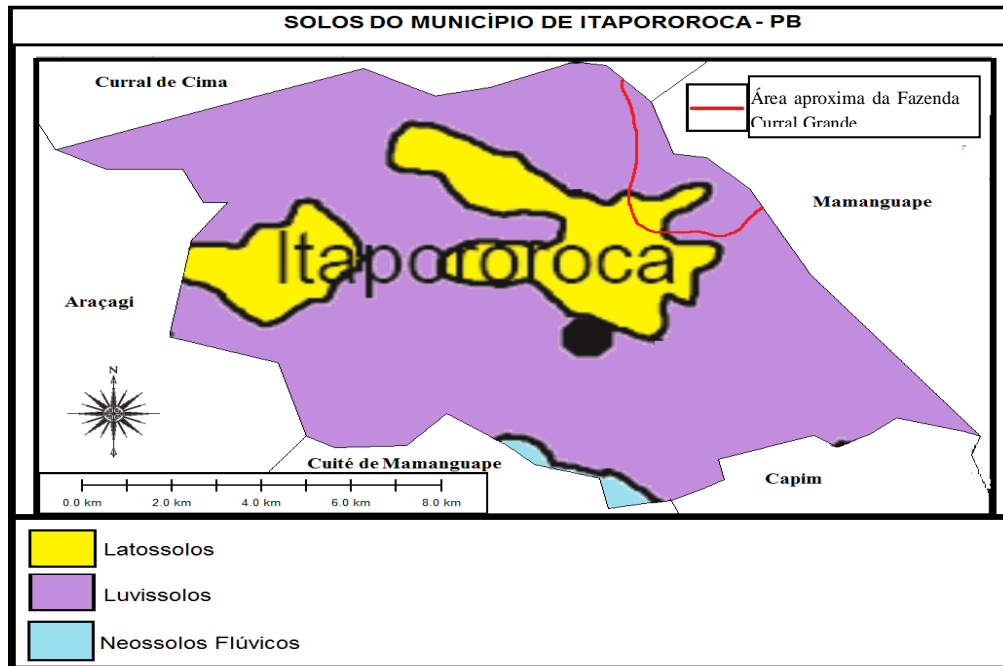


Figura 3 - Solos do município de Itapororoca-PB.
Fonte: AESA. 2006.

Em síntese, os solos de Itapororoca em grande parte apresentam uma baixa fertilidade natural (CPRM, 2005), porém podem ser cultivados sem risco de erosão mediante a fácil aplicação de medidas simples de correção e conservação do solo (AESA, 2006).

Quanto a capacidade e uso das terras (Figura 4), estas são definidas como cultiváveis, próprias para diversos tipos de culturas desde culturas como feijão, mandioca, cana-de-açúcar, abacaxi, etc., a culturas permanentes como pastagens e reflorestamento.



Figura 4 - Classe e capacidade do uso das terras do município de Itapororoca/ PB.
Fonte: Adaptado de PARAÍBA. 2006.

3.3 VEGETAÇÃO

No que concerne à vegetação, de acordo com IBGE (2007), este município é constituído de Matas Serranas e Cerrado, predominantemente do tipo Floresta Subperenifólia, com partes de Floresta Subcaducifólia e Cerrado/ Floresta. No entanto é característico desse município a Mata Atlântica, que chegou a ocupar 60% de sua área. Sendo que, hoje, cerca de 70% desta inexistente, assim como em todo o Nordeste, tendo como principal fator de degradação a lavoura canavieira que se expandiu sobre os solos de várzea e os interflúveis dos tabuleiros, restando apenas 30% da área total de Mata Atlântica deste município que ainda vem sendo degradada gradualmente. Para tal cultivo, o arrendamento foi a principal forma de apropriação da terra, que segundo o IBGE (2006), o município de Itapororoca/PB tem 131 estabelecimentos de terra arrendada.

As características geoambientais acima mencionadas, também caracterizam a Fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB (Figura 5), objeto de estudo dessa pesquisa localizada a Nordeste 12 km do perímetro urbano deste município.

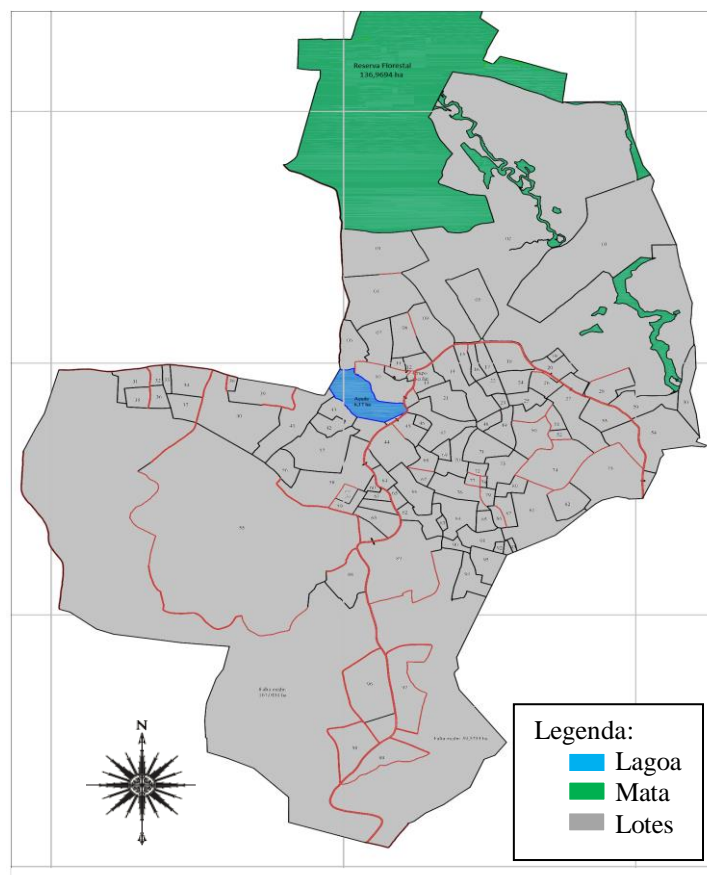


Figura 5: Fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB.
Fonte: ASPLAN, 2012.

Esta propriedade faz divisa com os municípios de Mamanguape (Nordeste) e Curral de Cima (Centro Oeste) (SILVA, 2011). Segundo dados da ASPLAN (2012) essa propriedade ocupa uma área de 916,34 hectares, onde residem segundo a Associação Comunitária local, 96 famílias, o equivalente a aproximadamente 412 habitantes.

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Faz-se, aqui, referência à construção social do espaço rural, resultante especialmente da ocupação do território, das formas de dominação social que tem como base material a estrutura de posse e uso da terra.

Assim, temos por meta, em primeiro plano, fazer um histórico da referida fazenda, onde procuramos dar ênfase às relações de trabalho que envolve os agentes sociais inseridos como produtores na mesma. Outro ponto é caracterizar a forma de disponibilidade do acesso a terra, tendo em vista as desigualdades no uso desta, onde os arrendamentos (cerca de 50% da terra) em sua maioria produzem basicamente a cana-de-açúcar, enquanto os pequenos agricultores local com a agricultura familiar, em muitos casos, não dispõe de terra suficiente para produzir o necessário à manutenção das famílias envolvidas neste processo sujeitando-as ao trabalho alheio.

Portanto, partimos da hipótese de que a terra deve ser utilizada por quem nela vive e trabalha produzindo alimentos, o que caracteriza a sua função social, dando possibilidade de melhorias na qualidade de trabalho e de vida a estes pequenos agricultores.

Partimos assim, para uma visão do real em que nos baseamos na dialética dos fatos, pois trata-se da compreensão da realidade concreta vivida pelos agentes inseridos neste processo, como também suas relações de produção e de poder.

O presente estudo foi produzido através de levantamentos bibliográficos, por meio de leituras em periódicos, livros, revistas, artigos e autores como: Oliveira (2007), Lima (2006 e 2011), Prado Jr. (2007), Stedile (2003 e 2005), (ASPLAN 2012); entre outros.

Outro meio de obter tais resultados resume-se ao trabalho de campo, nosso principal recurso metodológico, uma vez que tais resultados serão colhidos a partir de visitas *in loco*, com uso de entrevistas aos posseiros, arrendatários e usufrutuários da fazenda, com o intuito de compreender a realidade concreta vivida pelos agentes inseridos neste processo, como também suas relações de produção e de poder.

Devido ainda não termos concluído a demarcação da área total da referida fazenda, com relação aos arrendamentos, apresentaremos dados aproximados, pois, das 916,34 hectares que compõem esta propriedade, 226,63, ou seja, 25% ainda não foram demarcadas (gráfico 2).

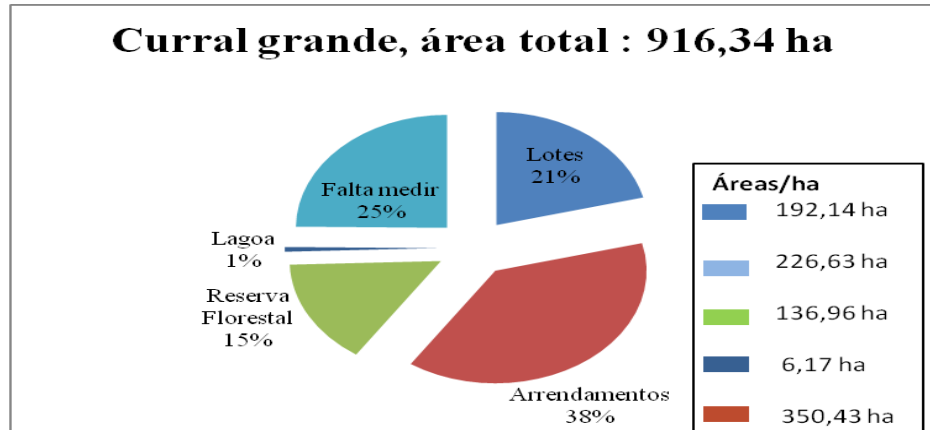


Gráfico 02- Porcentagem de distribuição de terra por porções na fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB.

Fonte: Elaborado pelo autor, 2013

De acordo com observação *in loco*, a área a ser medida localiza-se na parte sul da propriedade com 266,63he (figura 6).

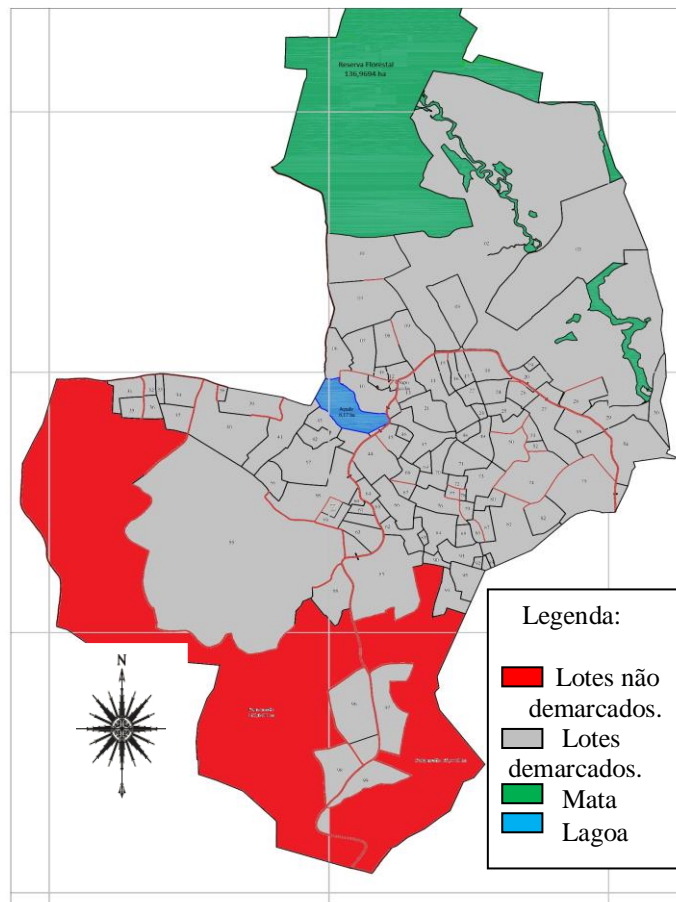


Figura 6- Área de lotes não demarcados.

Fonte: ASPLAN 2012, adaptado pelo autor

Mais de 50% dessa área, ou seja, mais de 100 ha são de ocupação por arrendamentos com a cana, as áreas de posseiros com a agricultura familiar somam apenas 11 lotes com uma média entre 2 e 5 hectares cada, o que mais uma vez reafirma o domínio da cana e dos arrendamentos na maioria das terras desta propriedade.

Portanto, a área total ocupada por arrendamentos atinge aproximadamente 450 ha, como já afirmamos cerca de 50% da área total da referida fazenda. Vale salientar que destes arrendamentos uma área mínima, aproximadamente 15 hectares estão arrendadas a trabalhadores desta comunidade.

5 HISTÓRICO DA FAZENDA CURRAL GRANDE, ITAPOROROCA/PB

Nossa análise apresenta como marco inicial a última década do século XIX (1890), baseada em entrevista com a Sr^a. Ana Coutinho Madruga e o Sr. João Coutinho Madruga irmãos do único usufrutuário da Fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB, estes, agentes sociais de grande relevância para a nossa pesquisa como fontes de dados, uma vez que, a primeira, se trata da matriarca da família com 91 anos de idade, e o segundo, por se tratar de um ex-administrador da fazenda, sendo assim, atores diretos do processo de formação da mesma e, por ainda residirem na referida fazenda e serem considerados interlocutores do usufrutuário. Este último, mesmo não sendo mais administrador ainda lhe é confiada uma parcela da renda da terra o que caracteriza sua influência nesse processo até hoje.

A sede da fazenda (Figura 7) era a referência, o centro do poder local, onde tudo girava em torno da casa grande (construída em 1923), da igreja (inaugurada em 1943), de duas casas de farinha (lugar onde as duas setas à esquerda apontam) e do engenho, que hoje só resta a parte da moenda (Figura 8) e a chaminé, sendo este conjunto os pontos de referência cultural e dos meios de produção local.



Figura 7- Sede da Fazenda
Fonte: Arquivo pessoal do autor, 2013



Figura 8 – Antigo Engenho Curral Grande
Fonte: Arquivo pessoal do autor, 2013

A Fazenda Curral Grande era dividida em três cercados: Timbaúba, Açudinho e Várzea, contendo duas casas de residências, um engenho de açúcar e aguardente, três casas de farinha, sendo uma a motor, uma capela de orações dedicada a Santo Antônio com todos os paramentos litúrgicos, diversas casas para moradores e uma mata registrada no INCRA sob o nº 14.01.013.50147- AT 800,0, A Ex. 180,0 – Mod. 48- Nº Mod. 3,75, FMP, 213,3,” (CARTÓRIO SILVA RAMOS, 1972).

Por volta de 1890, a fazenda Curral Grande era propriedade do capitão João Maria, fundador do primeiro engenho aproximadamente em 1900.

A base econômica da propriedade pautava-se na agropecuária, principalmente com a criação de gado bovino e com o plantio da cana-de-açúcar para o fabrico de aguardente (Cachaça Curral Grande), depois passou a produzir também o açúcar mascavo.

A mão-de-obra empregada na fazenda era baseada nos trabalhadores (hoje posseiros), que nesse período, muitos viviam como “moradores de condição,” que “utilizavam a tração animal com os bois para arar a terra e transportar a cana até o engenho, e com éguas para mover as moendas do engenho. Esse modo de trabalho se estendeu até 1949 quando as moendas foram substituídas por motores e caldeira a vapor” (Moradora, 81 anos).¹

Segundo relatos de antigos trabalhadores do Engenho Curral Grande, como o Sr. “Antônio Manu” (*in memória*), que tinha como função limpar o caldo da cana para o fabrico da cachaça e do açúcar e Geraldo Hermínio, trabalhador braçal, o trabalho na fazenda era árduo e empregava várias funções: o cortador da cana, o carregador, de início com a utilização de burros, (com cinco pessoas para cada animal, mais tarde com carros de boi) o trabalhador da manjara (que giravam a moenda guiando as éguas), e o mestre de açúcar (responsável pelo processo de produção do açúcar), para citar os de maior relevância.

Na fazenda “reinava” a soberania do proprietário, e a exploração dos trabalhadores era perceptível no regime de trabalho empregado na fazenda, os trabalhadores da moenda, por exemplo, iniciavam suas atividades às 2h: 00min. (manhã) e só paravam às 14h: 00min. (tarde), ou seja, 12 horas ininterruptas de trabalho, quando a carga horária estabelecida em lei são oito horas.

Outra forma de submissão pautava-se na divisão dos dias da semana para os trabalhadores, que nos dias úteis eram obrigados a trabalhar para o engenho com uma remuneração que não condizia com que trabalhavam. No sábado e no domingo os moradores trabalhavam em seus próprios roçados, (pequena porção de terra cedida pela fazenda) que, para dar conta dos mesmos estes moradores juntavam-se em mutirão trabalhando uns para os outros, em grupos (a troca de dia de trabalho).

Nesse regime de trabalho só o proprietário da fazenda podia plantar a cana, destinada ao engenho, os moradores tinham sua produção baseada na agricultura familiar ou “lavoura branca” (mandioca, batata doce, feijão, etc.), destinada ao consumo interno da fazenda e dos

¹ Dados do trabalho de campo. Entrevista a irmã do usufrutuário da Fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB, no dia 01/03/2014.

próprios trabalhadores e o excedente era comercializado nas feiras livres da região, principalmente na cidade de Mamanguape e Rio Tinto.

Após a morte do capitão João Maria na década de 1920, seu filho o Padre Antônio Augusto Pereira de Souza (Padre Antônio), na época pároco de Mamanguape/PB, comprou as partes dos demais herdeiros tornando-se o único proprietário das terras, mantendo a base da economia no engenho e na pecuária com o comércio voltado, principalmente, para a cidade de Mamanguape, principal polo econômico da região e para o consumo interno da propriedade.

Nessa época, como o padre Antônio não residia na fazenda ficou a mesma a cargo de administradores, os quais não conseguiram fazer com que produção da fazenda prosperasse, principalmente a partir da década de 1950, quando o Governo impôs várias exigências aos pequenos engenhos, as quais os proprietários não tinham como cumprir-las, com isso, o tempo de trabalho dos moradores no engenho foi diminuindo até chegar ao ponto do mesmo parar suas atividades em 1960, ficando a economia da fazenda baseada na pecuária e na agricultura, principalmente com as atividades das duas casas de farinha.

Após a desativação do engenho os moradores passaram a trabalhar integralmente em seus roçados tornando-se posseiros de seus pequenos sítios, enquanto o restante das terras da fazenda, mais da metade, passou a produzir através do sistema de arrendamento, que privou os moradores de um acesso mais amplo a terra, sujeitando-os em sua maioria ao trabalho alheio (o alugado), outros como mão-de-obra da fazenda sendo remunerado por dia trabalhado ou por produção, na maioria das vezes em trabalhos exaustivos.

Segundo o Testamento² do Padre Antônio, a propriedade descrita fora doada a Arquidiocese da Paraíba, no entanto, há controvérsias, pois a Certidão do imóvel afirma

“sendo adquirente – OBRA DAS VOCAÇÕES SACERDOTAIS DA ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA, representada pelo Arcebispo Dom José Maria Pires, transmitente: Espólio Cônego Antônio Augusto Pereira de Souza, julgado por sentença em 01 de setembro de 1972, pelo valor de Cr\$ 387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos cruzeiros) conforme formal de partilha datado de 20 de setembro de 1972” (CATÓRIO SILVA RAMOS 1972).

Portanto, podemos afirmar que a propriedade fora comprada sendo a Arquidiocese da Paraíba (a Igreja Católica), a legítima proprietária, o que contradiz o caráter de doação do Testamento do proprietário e o conhecimento de todos na comunidade. Assim, como consta no Testamento, após a morte do padre Antônio em março de 1973, ficou a sua sobrinha, (*in*

² O Testamento foi-nos transmitidos oralmente pelo o padre da pároco da paróquia de Itapororoca/PB, em reunião com a Associação Comunitária, proprietários e posseiros da fazenda no dia 11/08/2012.

memória) e o esposo da mesma (hoje com 86 anos de idade), como usufrutuários da propriedade, como afirma o exposto;

“A margem na coluna de averbações consta: Certifico que o usufruto da propriedade aqui transcrita pertence a D. Maria Auxiliadora Madruga e sue esposo, Antônio Coutinho Madruga, conforme consta no formal de partilha, apresentado; dou fé. Mamanguape, 27 de dezembro de 1972.” (CARTÓRIO SILVA RAMOS 1972).

Por isso, hoje um impasse se cria entre os trabalhadores/posseiros da fazenda e surge uma indagação: como ficará a situação de cada trabalhador na terra após a morte do usufrutuário já que a igreja é a proprietária legal e a terra está em sua maioria ocupada com a monocultura da cana-de-açúcar através de arrendamentos a grandes latifundiários?

As experiências vividas no cotidiano por todos os que faziam o Curral Grande (o engenho) moer tornaram-se apenas lembranças adormecidas em uma pequena quantidade de trabalhadores e de herdeiros que deixam esquecidas pelo tempo um passado nas ruínas de um engenho que por muito tempo trouxe glória, fartura e riqueza para seus donos, mas, que também trouxe sofrimento e muita luta para os que nele trabalhavam.

6 ASPECTOS GERAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA NA FAZENDA CURRAL GRANDE, ITAPOROROCA/PB

A concentração da terra através de arrendamentos constituiu, basicamente, a principal característica que envolve a questão agrária na Fazenda Curral Grande, onde a desigualdade na distribuição da terra se faz em benefício, principalmente, de alguns produtores mais capitalizados, o que dá à agricultura familiar um caráter de retração em sua produção.

A agropecuária sempre constituiu a base econômica local, na qual a agricultura se destaca como principal fonte de renda e trabalho aos trabalhadores/posseiros local. Devido a pouca disponibilidade de terra e a falta de assistência técnica a estes trabalhadores, o que produzem não atende as necessidades básicas da maioria da população contribuindo para o êxodo rural e para a prática de trabalhos, muitas vezes, desgastantes.

Para a obtenção dos dados a seguir foram feitas entrevistas com vinte trabalhadores (chefes de famílias), com o intuito de nos basearmos quanto a quantidade de pessoas que se encontram ocupadas e quais os serviços que compõem a economia local. Segundo os entrevistados, hoje, além da agricultura e pequenas criações, podemos atribuir a economia local serviços como: serviços públicos (prefeituras), serviços do lar com carteira assinada, benefícios previdenciários, entre outros, (tabela 01).

TABELA 01 – Serviços básicos que compõe a economia da Fazenda Curral Grande em 2013.

Serviços	Nº de pessoas empregadas	Na localidade	Fora da localidade
Só agricultura	12	08	04
Serviços públicos (Prefeituras)	04	00	04
Benefícios previdenciários	02	*	*
Serviços do lar	02	00	02

Fonte: Elaborada pelo autor, 2013

Os números da tabela 01 e do gráfico 03 confirmam a tese de que agricultura é a base da economia local, sendo os outros serviços um complemento para as despesas cotidianas destes grupos familiares.

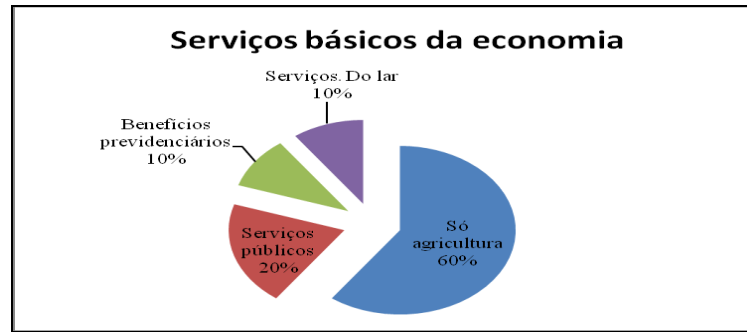


Gráfico 03- Serviços que compõem a base econômica da Fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB.

Fonte: Trabalho de campo, 2013

Como é perceptível, mesmo havendo empecilhos a um maior desenvolvimento da agricultura familiar (feijão, mandioca, milho, etc.), esta constitui uma prática considerável em meio aos pequenos agricultores curralgrandenses, atingindo 60% dos serviços, enquanto os serviços públicos (prefeituras) são responsáveis por 20%, os benefícios previdenciários 10% e os serviços do lar com carteira assinada representam, 10% (gráfico 03).

Embora a agricultura apresente maior participação na economia local, a terra em sua maioria, não cumpre sua função social, uma vez que, cerca de 50% das terras são arrendadas e tem na cana-de-açúcar a sua maior ocupação, que é destinada às usinas e destilarias da região que têm em sua base econômica a exportação de produtos como álcool, açúcar e biocombustíveis. Como consequência, a terra disponível à agricultura familiar (feijão, milho, mandioca, entre outros) se torna insuficiente à demanda dos posseiros, pois em média cada família dispõe de menos de cinco hectares para a sua produção, sendo que, há lotes que abriga até quatro famílias em menos de dois hectares.

Como podemos observar na figura 09, e como mostra o gráfico 02, a predominância dos arrendamentos é a principal causa dessa insuficiência de terra para os moradores que vivem amontoados em pequenos lotes, enquanto a maioria da terra nem produz alimentos para os que ali vivem, e nem oferece trabalho aos mesmos.

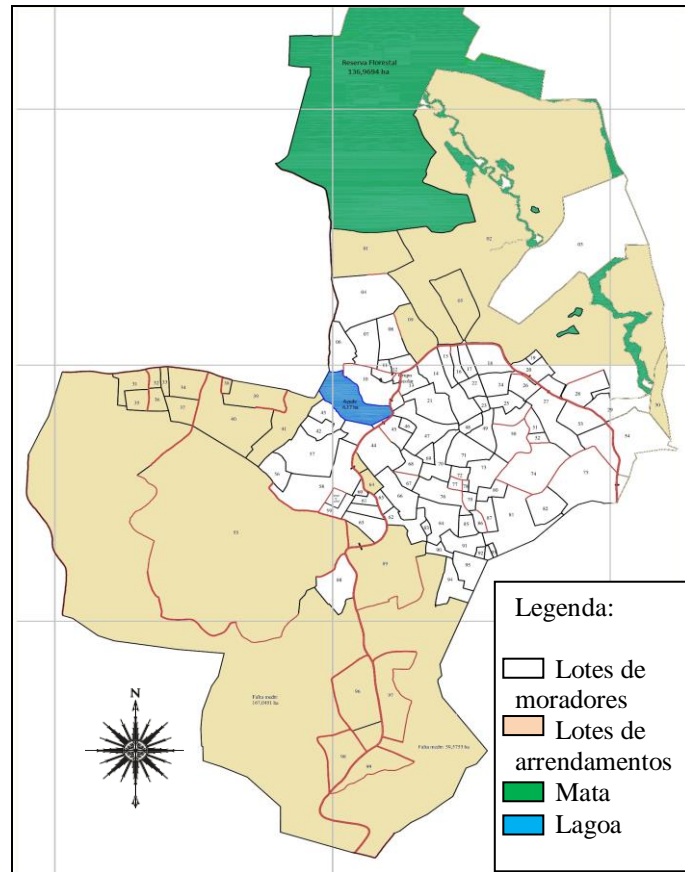


Figura 09 – Mapa dos arrendamentos na Fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB.

Fonte: ASPLAN 2012, adaptado pelo autor.

As observações em campo nos permitiram traçar um perfil dos 20 produtores chefes de famílias que compuseram nossa amostra da pesquisa, (tabela 02). Do total, 100% são do sexo masculino, onde segundo Silva (2010), a hegemonia masculina implica em perceber o sexo feminino, historicamente aviltado pelo sistema patriarcal.

TABELA 2 – Sexo, faixa etária, escolaridade dos agricultores chefes de famílias da fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB

Sexo		Faixa etária		Escolaridade	
Masculino:	100%	26 a 58 anos:	65%	Analfabeto funcional:	30%
				Fundamental completo:	45%
Feminino:	0%	59 a 80 anos:	35%	Ensino Médio completo	15%
				Ensino Médio completo:	10%

Fonte: Trabalho de campo do autor, 2013.

No geral, estes agentes sociais apresentam uma faixa etária entre 26 e 80 anos sendo que, 13 estão entre 26 e 58 anos, ou seja, 65%, e 7 se encontram entre os 59 e 80 anos de idade, 35% (Gráfico 4). Quanto ao grau de escolaridade, 6 são analfabetos ou sabem apenas

fazer o nome, 9 concluíram o ensino fundamental, 3 têm o ensino médio incompleto e 2 concluíram o ensino médio (Gráfico 5).

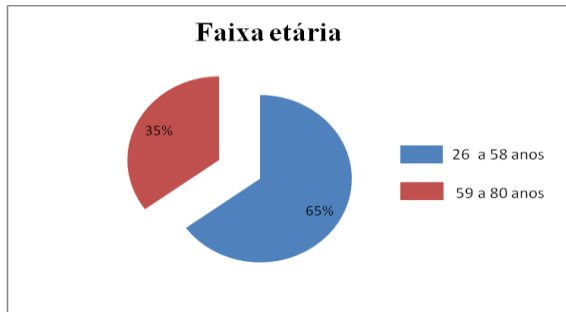


Gráfico 4- Faixa etária dos agricultores chefes de famílias entrevistados.

Fonte: Trabalho de campo do autor, 2013.

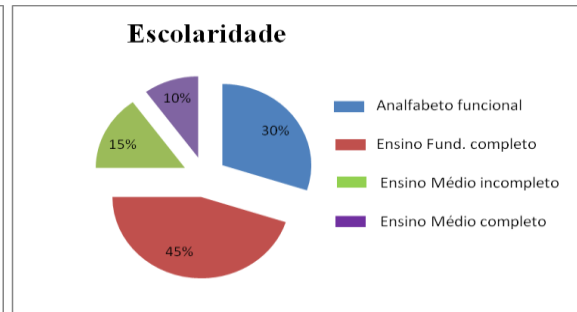


Gráfico 5- Escolaridade dos agricultores chefes de famílias entrevistados.

Fonte: Trabalho de campo do autor, 2013.

Como já mencionamos, a maioria dos entrevistados encontram-se na faixa etária entre os 26 e 80 anos de idade, o que nos faz refletir que essas pessoas têm em sua ocupação cotidiana, provavelmente, a vida inteira na agricultura. Quanto à escolaridade, o baixo nível de formação se torna um dos fatores que contribuem para a situação social em que estes agricultores se encontram – sem terra suficiente para trabalhar e sem emprego – tendo que vender sua mão-de-obra ao trabalho alheio. Isto, por que, em muitos casos sua formação não lhes permite ter informações suficientes em relação a seus direitos sobre a terra.

6.1 ARRENDAMENTOS: UM FATOR CONTRADITÓRIO À OFERTA DE TRABALHO AOS PEQUENOS AGRICULTORES DA/NA FAZENDA CURRAL GRANDE, ITAPOROROCA/PB

O sistema de arrendamento foi implantado na Fazenda Curral Grande a partir de 1976, uma vez que o engenho fora desativado. Mesmo assim os canaviais não perderam sua hegemonia sendo uma das principais atividades econômica da região, agora ao lado da pecuária bovina. Outro fator que contribuiu para este modo de apropriação pautou-se no desinteresse dos usufrutuários pela terra, uma vez que não trabalhavam e não residiam na mesma por possuírem outras propriedades, o que fez da Fazenda Curral Grande, um lugar rentável e sem despesas, pois com o arrendamento das terras foi possível ao “proprietário” a aquisição de capital sem ter que investir em benfeitorias, sendo o responsável por isso os arrendatários.

Só a partir da segunda metade da década de 1980, que o sistema arrendamento se concretiza com a produção da cana-de-açúcar e se amplia com o cultivo de abacaxi a partir da segunda metade da década de 1990. Com relação a cana, segundo Moreira et al. (2003), no Brasil foi estimulado por uma forte política governamental de incentivos fiscais e creditícios ao Proálcool que se destinavam tanto à produção industrial quanto à agrícola em direção à modernização do setor canavieiro.

Para a obtenção dos resultados inerentes a esse capítulo utilizamos a pesquisa de campo como nossa principal metodologia, com o uso de entrevistas e a aplicação de questionários aos agentes envolvidos diretamente com o universo pesquisado, os trabalhadores/posseiros desta propriedade. Na oportunidade foram entrevistados vinte trabalhadores (chefes de famílias), com o intuito de procurar entender os entraves que a privatização da terra através dos arrendamentos causa aos trabalhadores daquela comunidade, uma vez que, a agricultura é a sua principal atividade econômica e devido a substituição da agricultura familiar pela plantação da cana, principalmente, nas áreas arrendadas diminuiu, consideravelmente, a oportunidade de trabalho para estas famílias sujeitando-as aos roçados alheios, como eles falam “ao alugado”.

6.2 CONSEQUÊNCIAS CAUSADAS PELA MÁ DISTRIBUIÇÃO DE TERRA NA FAZENDA CURRAL GRANDE, ITAPOROROCA/PB

O arrendamento de terras na fazenda Curral Grande trouxe vários empecilhos aos trabalhadores/posseiros desta propriedade como a diminuição de oferta de trabalho, por exemplo, consequência da expansão do plantio da cana-de-açúcar na maioria desses arrendamentos. Outro agravante é a diminuição do cultivo da agricultura familiar, com isso, o custo de vida destes trabalhadores se tornou mais elevado, pois, para consumir alimentos como macaxeira, feijão, batata doce, inhame, feijão-de-corda (feijão verde), entre outros produtos da agricultura familiar, estes trabalhadores, em muitos casos, têm que recorrer aos supermercados e feiras livres da região para comprá-los, uma vez que, o que cultivam não atende as necessidades de grande parte dos grupos familiares inseridos nessa propriedade.

De acordo com entrevista ao irmão do usufrutuário da terra e ex-administrador da fazenda Curral Grande, os arrendamentos são feitos em contratos de 5 (cinco) anos podendo estes serem renovados pelo mesmo período, onde a forma de pagamento é feito anualmente, de acordo com o preço da tonelada da cana, onde o valor pago pela renda da terra é o equivalente a seis toneladas de cana por cada hectare de terra arrendada. Em sua maioria,

estes arrendamentos ocupam as porções de terra mais propícias ao cultivo, enquanto uma considerável parcela dos agricultores dessa propriedade é obrigada a fazer seus roçados em áreas de desníveis, ou como podemos observar (Figura 10), em Áreas de Proteção Permanente (APPs), como a fonte de água Mocambo, por exemplo, de onde foi retirada a vegetação original para dar lugar a cana e outras lavouras.



Figura 10 – Fonte de água Mocambo: APP cultivada por posseiros local
Fonte: Trabalho de campo do autor

Segundo Silva e outros (2009), estes agricultores afirmam que não gostariam de trabalhar nestes locais por causa da importância das APPs para a comunidade e das dificuldades enfrentadas, principalmente nas encostas, mas são obrigados devido não terem outros locais para trabalhar, ou se têm são insuficientes. Isto se dá devido ao tamanho dos lotes que estes agricultores dispõem para trabalhar, uma vez que, a maioria mede entre 2 e 5 hectares e abrigam, em muitos casos, mais de uma família (Figura 11).

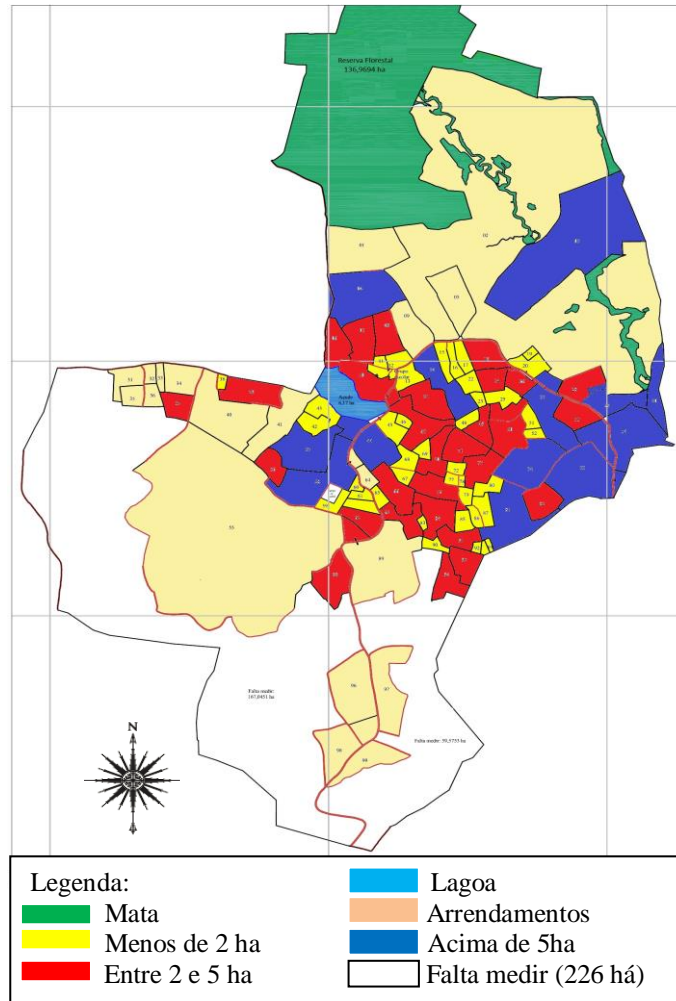


Figura 11- Lotes: porcentagem em hectares
Fonte: ASPLAN, 2012, adaptado pelo autor

Porcebemos no mapa a desigualdade na distribuição da terra dessa propriedade, onde as pontas em amarelo e vermelho constituem o maior número de lotes (com menos de 5 hectares) e ao mesmo tempo a menor porção de terra se comparado aos demais lotes.

Portanto, estas terras arrendadas se tornam cativa de sua função social servindo em sua maioria como um “meio de ganhar dinheiro”, como reserva de valor, pois o ganho médio do arrendante é de R\$ 30.000,00/ano em cada cem hectares de terra arrendada, isso, de acordo com o preço da tonelada da cana, que segundo o Sr. Paulo de Jesus Madruga (pequeno plantador de cana local), em 2013 atingiu entre R\$ 45,00 e R\$ 55,00. Enquanto isso, os agricultores da propriedade não dispõem de terra suficiente para trabalhar tendo que se sujeitar, em muitos casos, ao trabalho alheio, como dizem os mesmos “no alugado”, ou arrendar terra dos próprios arrendatários dentro da fazenda ou em outra localidade para fazer seus roçados e manter suas famílias.

Embora estes arrendamentos apresentem uma produção ativa e com uma grande aquisição de capital para o usufrutuário e para os grandes arrendatários, a mão-de-obra empregada de trabalhadores dessa propriedade é razoavelmente baixa. A Tabela 03 nos apresenta dados baseados na pesquisa de campo junto a 10 arrendatários entrevistados, estes, fazem menção tanto a grandes arrendamentos, que produzem basicamente a cana-de-açúcar, quanto aos pequenos arrendamentos, que além da cana e do abacaxi produzem, principalmente, a agricultura familiar.

Tabela 03- Produção de culturas quanto à oferta de trabalho aos posseiros nos arrendamentos da Fazenda Curral Grande em 2013.

Agricultura	Culturas produzidas	Quantidade de arrendamentos	Área arrendada/ha	Quant. de trabalhadores local empregado
Familiar	Feijão, milho, mandioca, batata, hortaliças, etc.	3 arrendamentos	16 hectares	8 trabalhadores
Agroindústria	Cana-de-açúcar e Abacaxi	7 arrendamentos	377 hectares	17 trabalhadores

Fonte: Trabalho de campo do autor, 2013

De acordo com a tabela acima e como nos confirmam os gráficos 06 e 07, é notória a desigualdade que os arrendamentos provocam em meio à classe trabalhadora na fazenda Curral Grande, principalmente, quanto à disponibilidade da terra e de trabalho.

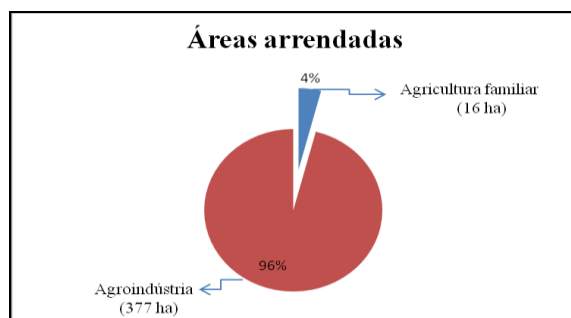


Gráfico 06- Áreas arrendadas quanto ao tipo de culturas produzidas.

Fonte: Trabalho de campo do autor, 2013.

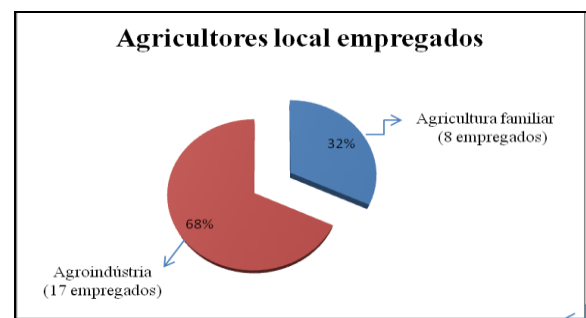


Gráfico 07- Agricultores local empregados quanto às áreas arrendadas.

Fonte: Trabalho de campo do autor, 2013.

Os dados mostram que entre os agricultores que exploram as terras dessa localidade em arrendamento, só três trabalham com a agricultura familiar, em uma área de 16 hectares e

emprega 8 agricultores local. Enquanto isso, sete áreas de arrendamentos atendem ao capital agroindustrial, em uma área de 377 hectares de terra empregando apenas 17 pessoas.

Como podemos perceber, é visível a disparidade tanto no tipo de cultura produzida (familiar e agroindustrial), quanto na oferta de trabalho nos arrendamentos da referida fazenda. Como consta, a agricultura familiar (feijão, milho, batata doce, mandioca, etc.) ocupam 4% das áreas arrendadas. Enquanto a produção agroindústria (cana-de-açúcar e o abacaxi) “engolem” 96% da mesma.

Portanto, mesmo a cana e o abacaxi apresentando uma maior porcentagem da área arrendada emprega menos que a agricultura familiar, pois em 377 ha, arrendados esta primeira emprega, temporariamente, 17 pessoas ou 68% do total, enquanto a agricultura familiar, em apenas 16 há, emprega 8 pessoas ou 32%. Ou seja, se compararmos o tamanho dessas duas áreas de arrendamentos, com relação a oferta de trabalho, esta última com 4% da área total emprega quase metade do que a segunda emprega com 96%. É nesse sentido, segundo Lima (2006), que podemos afirmar que, em sua maioria os latifúndios só são produtivos no sentido estritamente econômico, mas improdutivo no sentido jurídico-constitucional e social, e suas relações de produção não cumprem com a função social da terra prescrita no próprio texto constitucional.

É nesse sentido, que França (2009), aponta que de acordo com Censo Agropecuário de 2006, no Brasil, entre 1985 e 2006 o número de pessoal ocupado em estabelecimentos agropecuário diminuiu consideravelmente. Até 2006 foram eliminados aproximadamente 6,8 milhões de postos de trabalho, ou 29% do total. Entre 96 e 2006, por exemplo, diminuiu em 1.363,346 pessoas, ou seja, uma queda de 7,6% (FRANÇA, 2009, p.21).

Portanto, o cultivo da agricultura não familiar (cana-de-açúcar, abacaxi, etc.) não só reduz a produção alimentos, mas, diminui a possibilidade de emprego à população no campo. O que, de acordo com Prado Júnior (2007), podemos afirmar que tal estrutura e distribuição da propriedade aliada à circunstância de que em geral é a grande propriedade que ocupa as terras mais favoráveis, faz com que, de um lado, uma considerável parcela da população se encontre insuficientemente amontoada, e não disponha de terra suficiente para sua manutenção em nível adequado.

E é nesse mesmo sentido que Lima (2011) diz que, se atualmente é válido afirmar que o espaço agrário brasileiro é um grande produtor de grãos, de cana-de-açúcar e de outros produtos, quase sempre destinados à exportação, é também produtor de desemprego no campo, da consolidação da grande propriedade privada e mais pobreza no meio rural, e maior

é a quantidade de trabalhadores rurais que precisam de terras para viver, trabalhar, plantar e colher alimentos.

6.2.1 RENDA E TRABALHO

A reprodução do trabalho assim como a obtenção de renda no meio rural depende praticamente do acesso a terra por cada grupo familiar ali inserido. Sendo assim, propomos analisar a disponibilidade de trabalho e de renda aos moradores da Fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB.

Para obtenção de tais resultados entrevistamos vinte agricultores com a aplicação de questionários. Entre os entrevistados a minoria tem uma renda superior a um salário mínimo/mês. Destes, 8 (oito), ou seja, 40% dependem exclusivamente da agricultura como meio de trabalho, pois vivem agregados com esposa e filhos no lote do sogro, lotes estes, em alguns casos, inferiores a 2 (duas) hectares.

A indisponibilidade de um pedaço de terra para complementar o que ganham durante os dias úteis da semana (terça a sexta) no trabalho alheio faz com que estes trabalhadores atinjam uma carga horária, muitas vezes, superior a oito hora, com um ganho diário de R\$ 30.00. Quando o ganho é por produção, tanto a carga horária como o esforço desses trabalhadores também se tornam maiores.

Nos canaviais, reina o ganho por produção, principalmente na aplicação de insumos agrícolas como os agrotóxicos, onde os trabalhadores, na intenção de ter melhores ganhos não têm um período de descanso adequado, além do esforço exorbitante que estes colocam no trabalho e da falta de equipamentos de proteção o que caracteriza uma forma de trabalho degradante constante no meio rural (Figura 12).



Figura 12 - Trabalhadores fazendo o uso de agrotóxico na lavoura da cana na Fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB.

Fonte: Trabalho de campo do autor.

Outros 40%, além de terem a renda familiar baseada no trabalho alheio têm em seus pequenos sítios um complemento à economia familiar com o plantio de macaxeira, batata-doce, feijão, etc., para o consumo da família, enquanto 4 (quatro) trabalhadores ou 20% ganham o equivalente a R\$ 800.00/mês, pois, além de participarem dos meios de trabalho citados, também comercializam alguns produtos de seu roçado nas feiras livres da região.

No entanto, com o intuito de conseguirem uma renda a mais, estes agricultores trabalham praticamente os sete dias da semana, da terça a sexta-feira estes agricultores labutam no trabalho alheio, o sábado e o domingo são os dias disponíveis para o trabalho em seus roçados e a segunda-feira é o dia que comercializam os produtos de seus roçados na principal feira livre que frequentam, a de Itapororoca. Esse modo contínuo de trabalho sem um descanso adequado, geralmente, resulta em uma forma de trabalho exaustiva que pode ser prejudicial à saúde destes trabalhadores.

6.2.2 PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

A apropriação da terra na Fazenda Curral Grande por arrendamentos constitui-se em um problema preocupante para as pessoas que dependem da agricultura nesta localidade, pois, com a expansão do cultivo da cana e a monopolização da terra se tornou mais visível a diminuição da produção da agricultura familiar. Segundo os trabalhadores entrevistados, todos os produtos da agricultura familiar tiveram uma redução considerável, principalmente, o feijão, o milho e a mandioca, considerados produtos básicos da economia e da alimentação destas famílias.

Para nos situarmos no tempo e no espaço destes arrendamentos, tomamos a década de 1990, de acordo com os entrevistados, como marco inicial mais visível da diminuição do cultivo destes produtos, até os dias atuais. Foi a partir desta época que os grandes arrendamentos começaram a se expandir com mais intensidade na propriedade e muitos dos espaços destinados a agricultura familiar deram lugar à cana e ao abacaxi – atualmente, pela quantidade plantada é considerado produto da agricultura familiar – e, conseqüentemente, provocou a diminuição da produção da agricultura familiar.

Nas duas últimas décadas o cultivo dos produtos acima citados diminuiu consideravelmente, como já citamos, principalmente, o feijão, o milho e a mandioca (tabela 04). Essa diminuição está relacionada ao aumento das áreas arrendadas para o cultivo da cana-de-açúcar e do abacaxi, isto até 2005, quando a cana se tornou hegemônica na região.

Os dados da tabela são baseados no modo como estes produtos são armazenados, ou seja, em sacas de 60 quilos. No caso da mandioca optamos por utilizar a produção da farinha como base para obter os resultados da nossa pesquisa, pois os agricultores não têm uma base da produção por meio das medidas de massa (quilo, tonelada).

Tabela 04- Diminuição do cultivo da agricultura familiar por agricultor/safra.

Itens produzidos	até 1995	2005	em 2013
Feijão	9 sacas ou 540kg	4 sacas ou 240 kg	1,5 sacas ou 90 kg
Milho	7 sacas ou 420 kg	3 sacas ou 180 kg	0,5 sacas ou 30 kg
Mandioca/farinha	90 sacas ou 5.400 kg	50 sacas 3000 kg	20 sacas ou 1.200kg

Elaborado pelo autor, 2013

Portanto, neste período de quase duas décadas em que a terra na Fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB toma uma “nova roupagem” com o aumento gradual do cultivo da cana-de-açúcar, a agricultura familiar passa por uma retração, que ano após ano, tem um maior índice de diminuição do cultivo.

Entre 1995 e 2005 o feijão diminuiu em 55,5%, o milho 57,1% e a produção de farinha de mandioca 94,4%. Na década subsequente, 2005/2013, em relação a década anterior, o cultivo do feijão caiu em 7% e o milho 26,2%, enquanto a produção de farinha aumentou em 34,4% no mesmo período.

Os gráficos a seguir nos dão uma dimensão maior dos problemas causados pela expansão dos arrendamentos e do plantio da cana nesta propriedade quanto a produção de alimentos para àqueles trabalhadores, uma vez que, os produtos considerados básicos à alimentação desta população diminuiriam consideravelmente, enquanto o plantio da cana-de-açúcar se tornou hegemônico dando o tom da paisagem local.



Gráfico 08 – Diminuição no cultivo do feijão
Fonte: Elaborado pelo autor. 2013

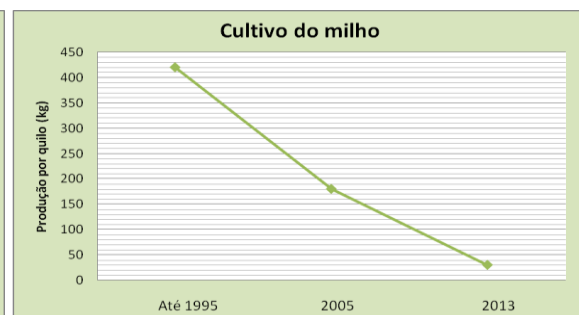


Gráfico 09 – Diminuição no cultivo do milho
Fonte: Elaborado pelo autor, 2013.

De acordo com os gráficos 08, 09 e 10, no período analisado, o cultivo de feijão, milho e farinha de mandioca tiveram uma retração considerável de 83,3%, 92,9% e 77,8% respectivamente, sendo o milho o ítem com maior índice de queda.

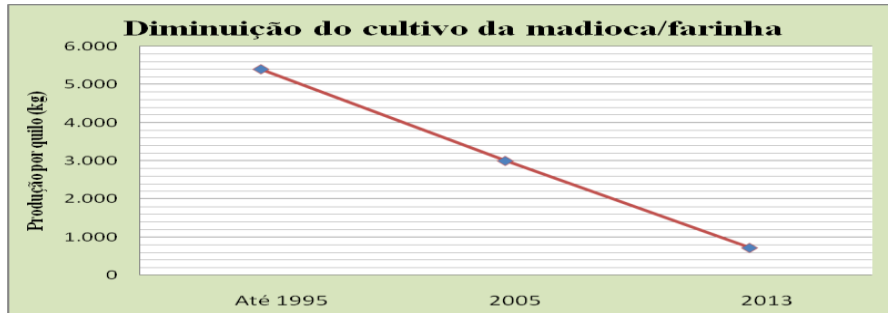


Gráfico 10 – Índice da diminuição da produção da farinha de mandioca
Fonte: Elaborado pelo autor, 2013

De acordo com produtores local a principal causa da diminuição na produção destes gêneros é o baixo preço do produto no mercado que muitas vezes não compensa com os gastos empregado durante o período de plantio até a colheita.

No caso da mandioca, o plantio ainda constitui um dos produtos mais cultivados, perde apenas para a cana e para o abacaxi. Mesmo assim, é perceptível a redução no cultivo da mandioca, principalmente, a partir da metade da década de 1990, com a desativação da última casa de farinha da propriedade. Com isso os agricultores eram obrigados a se deslocarem com a produção para Cipoal, (comunidade vizinha), onde era feito o fabrico da farinha, ou a mandioca era vendida para atravessadores, o que muitas vezes dava prejuízo aos agricultores, pois estes vendiam a produção e, em muitos casos, não recebiam, pois os compradores alegavam não ter vendido com preço esperado o que causara prejuízos.

A intensificação dos arrendamentos de terra na propriedade e à expansão do plantio da cana-de-açúcar é outro fator que influenciou na queda do sistema familiar de produção, pois a cana hoje, está presente não só nas áreas dos grandes arrendamentos, mas também, em vários dos pequenos lotes, que antes atendia exclusivamente a moradia e ao cultivo da agricultura familiar e hoje são ocupados, em parte, pela cana.

Segundo alguns produtores a opção pela cana é, principalmente, devido a garantia do reembolso da venda do produto sem a presença de atravessadores, ao contrário do abacaxi que apresenta um índice elevado de calotes entre os agricultores da localidade. Outro fator é que a cana não exige muita mão de obra, pois o uso de agrotóxicos é feito no máximo duas vezes no ano, com um número mínimo de trabalhadores. Ao contrário de outras culturas como a

mandioca o feijão e o abacaxi, por exemplo, que requer maiores cuidados, do plantio à colheita

6.2.3 ALTERAÇÃO DA PAISAGEM NA FAZENDA CURRAL GRANDE, ITAPOROROCA/PB

A base econômica da fazenda Curral Grande sempre pautou-se na agropecuária, sendo a agricultura o “ pilar de sustentação ” dos meios de trabalho da maioria dos pequenos agricultores que ali vivem e trabalham. Porém, na paisagem predominava o verde de parte da Mata Atlântica que caracterizava Segundo Lima (2011), a biogeografia da Zona da Mata paraibana. Em nossa área de estudo, hoje, não podemos dizer que essa vegetação foi extinta, porém, com a expansão dos arrendamentos e a hegemonia da cana, de árvores de grande porte pode-se afirmar que essa vegetação foi reduzida a uma vegetação arbustiva e árvores retorcidas (Figura 13), o que caracteriza a expansão da agroindústria sobre os recursos naturais pondo em risco a fauna e flora, o que e acordo com Lima (2006), a agroindústria além de ser nociva ao meio ambiente, dá insustentabilidade ao trabalho social, isso associado muitas vezes ao descumprimento da Legislação vigente.



Figura 13 – Característica atual da Mata da Fazenda Curral Grande.

Fonte: Trabalho de campo do autor, 2013

A cana-de-açúcar sempre fez parte da paisagem local, porém restrito as necessidades do engenho (Engenho Curral Grande). Este produto era voltado basicamente para o consumo da fazenda e das cidades circunvizinha sendo praticamente parte da agricultura familiar.

Hoje, atendendo aos ditames do sistema capitalista de produção o que é produzido passa a atender os interesses dos grupos industriais sucroalcooleiros, principalmente, a Usina

Monte Alegre e a Destilaria Miriri as quais produzem açúcar e álcool, produtos que são colocados no mercado sem nenhum retorno para esta comunidade.

Segundo relatos de alguns moradores mais antigos como os senhores Geraldo Hermínio e Valdomiro Soares, ambos com mais de 80 anos, por volta 1960/70 o verde da mata era predominante em praticamente toda propriedade, as áreas de lavouras ainda não eram tão expressivas e muitos espaços que hoje são ocupados, seja com agricultura familiar, seja com cana constituíam o verde-escuro da mata que dava o tom da paisagem.

A partir da década de 1980, com o arrendamento das terras e a substituição da mata pela cana-de-açúcar, principalmente, na parte norte da propriedade, a paisagem toma uma nova tonalidade e o verde-claro da cana se torna hegemônico apresentando apenas alguma mancha mais escura na parte central formadas pelo Rio Seco, afluente do Rio Mamanguape, (setas horizontais), pelo fragmento da Mata Atlântica (seta azul), e ao fundo quase imperceptível alguma moradias ambos praticamente envolvidos pela cana (Figura 14).



Figura 14 – Hegemonia da cana-de-açúcar na Fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB. (Extremo norte da propriedade. Outubro de 2013)

Fonte: Trabalho de campo do autor

Os fatores que contribuíram para essas transformações da paisagem estão centrados na modernização e ampliação do setor canavieiro no Brasil que, segundo Moreira e Targino (2003), foram impulsionadas na Paraíba pelos incentivos do governo ao Proálcool através de incentivos fiscais e creditícios.

Em nossa área de estudo, a partir desses incentivos do Estado ao Proálcool houve um aumento considerável das terras ocupadas pela cana através de arrendamentos que acelerou o processo de derruba da mata principalmente na parte norte da propriedade onde se concentrava a maior área de reserva florestal modificando a paisagem local.

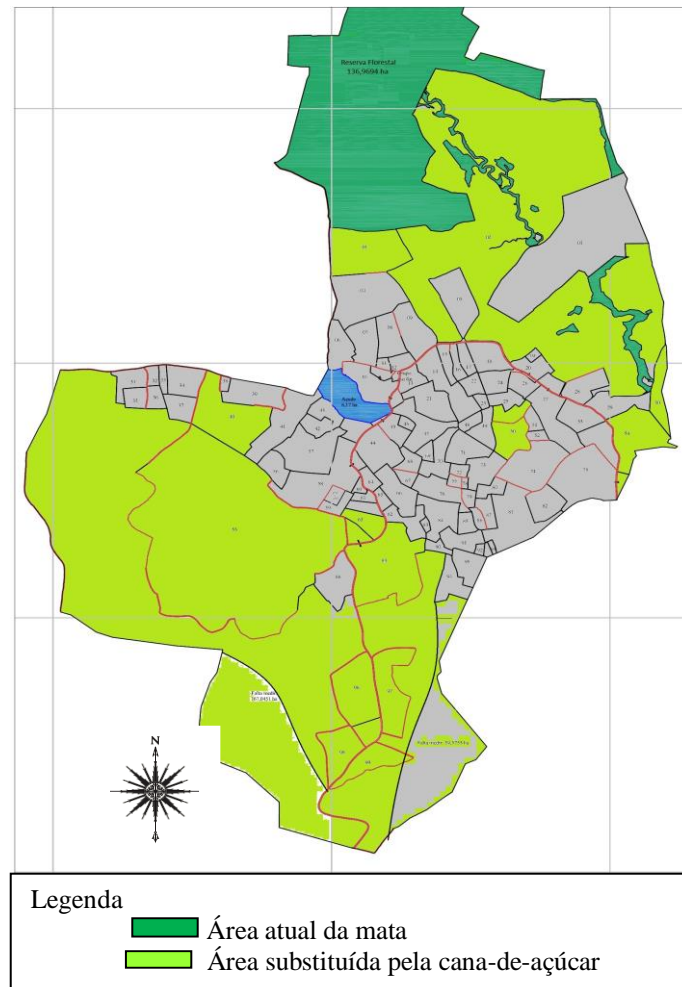


Figura 15 – Mapa da cana na Fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB
Fonte: ASPLAN 2012, adaptado pelo autor

A figura 14 a cima, corresponde à área verde-claro superior da figura 15, a partir dos quais se tem uma noção do grau de desmatamento na região, onde toda a área no entorno do fragmento de reserva que ainda resta constituía um vasto ecossistema com várias espécies de plantas e animais que hoje tornaram-se raridade prejudicando as pessoas que diretamente usufruem desses recursos para diversas atividades do dia-a-dia.

Vale destacar que o verde-escuro, da figura 15, equivale a uma área de 136 he de mata que corresponde a uma medição feita entre 1985 e 1990. Com a nova medição realizada para divisão dos lotes em 2012, o arrendatário dessa área não permitiu uma nova medição o que poderia ser usado como prova do descaso com a fauna e a flora da região, com o desmatamento para o plantio de cana. Se analisarmos as duas acima (14 e 15), tendo o rio como referência percebe-se o quanto a vegetação foi retirada após a primeira medição. Veja que, na parte norte (Figura 14) – medição mais antiga – o rio corta a reserva de mata, já na foto (figura 15) – recente – o rio passa a uma distância considerável desta reserva. Assim,

podemos afirmar que uma vasta porção dessa vegetação foi retirada para dar lugar à cana-de-açúcar, levando à extinção várias espécies da fauna e da flora, o que contraria o exposto na Constituição Federal.

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado [...]

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

V – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, e qualidade de vida ao meio ambiente.

VII – Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldades (BRASIL, 2000, p. 101).

De acordo com Lima (2006), nos lugares de produção monocultora, como a cana-de-açúcar, por exemplo, territorializa-se a mecanização e a agroquímica dando insustentabilidade ao trabalho social e ao meio ambiente, isso associado muitas vezes ao descumprimento da Legislação. Diante desse contexto, podemos tomar o sentido legal da função social da propriedade privada da terra. Assim, deixamos a refletir uma indagação: onde está o cumprimento da legislação por parte da elite agroindustrial?

Todavia, uma área que deveria ser preservada, a cada dia está sendo desmatada, ora pelos próprios moradores, ora “engolida” pelos plantios de cana. Assim, de acordo Silva (2011), esse modo de produção social e econômico trata-se de um modo de produção capitalista que configura suas contradições no processo de produção de riquezas para uma minoria, enquanto a maior parcela da população, os trabalhadores camponeses, vivem marginalizados a condições dignas de trabalho e acesso a terra sujeitando-os a pobreza e a trabalhos exaustivos.

6.3 CONFLITOS PELA POSSE E USO DA TERRA NA FAZENDA CURRAL GRANDE, ITAPOROROCA/PB

Grande parte das famílias que residem e trabalham na Fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB, têm suas raízes nesta propriedade mesmo antes da chegada do Pe. Antônio, na década de 1920. Como já afirmamos (capítulo 5), muitos destes trabalhadores viviam como moradores de condição, porém, a partir da década de 1960, com o fim das atividades do Engenho Curral Grande os mesmos passaram a trabalhar integralmente em “seus pequenos sítios”, ou no trabalho alheio, sem a oposição nem questionamento dos proprietários, mas sempre dependentes destes, principalmente, quanto à aquisição de benefícios como créditos para a agricultura, aposentadorias, salário maternidade, etc., uma vez que estes trabalhadores

não têm suas posses escrituradas e não detêm o Imposto Territorial Rural (ITR), de seus lotes, como eles falam “o INCRA da terra”, sendo este cedido apenas pelo usufrutuário através de declaração para a comprovação deste como agricultores.

Pelo que consta na Constituição de 1988 (BRASIL, 2000), os moradores de Curral Grande têm o direito a propriedade de suas posses, e, portanto, serem independentes quanto a declarações do ITR e outros benefícios, pois o Art. 191 diz que:

Art. 191. Aquele que, não sendo proprietário de imóvel rural ou urbano, possua como seu, por cinco anos ininterruptos, sem oposição, área de terra em zona rural, não superior a cinquenta hectares, tornando-a produtiva por seu trabalho ou de sua família, tendo nela sua moradia, adquirir-lhe-à a propriedade (BRASIL, 2000 p. 89).

Sendo assim, como ocorre no meio agrário brasileiro, pode-se afirmar que faz-se mais uma vez o desuso da legislação, uma vez que a maioria dos grupos familiares dessa propriedade vivem e trabalham nestas terras a mais de 80 anos, tendo dessa forma, o direito a propriedade de suas posses e assim terem a liberdade no uso do ITR.

A partir da década de 2000, muitas declarações do ITR da propriedade passaram a serem negadas pelo usufrutuário aos posseiros. Isso associado a falta, ou a pouca terra disponível para trabalhar fez com que surgissem reivindicações por tais direitos por parte desses posseiros, que, com o apoio da Associação Comunitária local e da Igreja Católica resultou em várias reuniões com o usufrutuário (à direita na figura 16), seu genro e Desembargador, responsável pelos negócios da fazenda (sentado à esquerda), arrendatários, representante da FETAG (ao centro), e Sindicato dos Trabalhadores Rurais, entre outros.



Figura 16 – Reunião da Associação Comunitária, proprietários, arrendatários, FETAG e posseiros.

Fonte: Arquivo pessoal do autor, 2012.

Com o intuito de amenizar mais as reivindicações e evitar conflitos maiores foi acordada entre as partes envolvidas a obtenção de declaração da posse dos lotes pelo usufrutuário ficando os posseiros desobrigados a procurá-lo para comprovação destes posseiros como agricultores.

O anseio maior destes trabalhadores seria a posse definitiva e a obtenção de mais terra para trabalhar, com a desapropriação de partes de alguns arrendamentos, no entanto, a resposta foi imediata, onde em seu discurso, o principal arrendatário (à esquerda na figura 17) alegou ironicamente que, “com essa declaração de posse dos lotes já estamos fazendo aqui a Reforma Agrária em Curral Grande”.



Figura 17- Entrega das declarações de posse do lotes aos moradores da fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB.

Fonte: arquivo pessoal do autor, 2012.

Neste sentido, de acordo Oliveira (2007), a Reforma Agrária deve ser aplicada como uma Política Pública que vise mudar o regime de propriedade e/ou uso da terra, assegurando assim, alteração nas relações tradicionais de poder desenvolvido pelo judiciário com vista a assegurar melhorias nos ganhos sociais, políticos, culturais e no crescimento da produção agrícola e de reordenação do território. Implica, portanto, na idéia de renovação da estrutura fundiária vigente a qual ela objetiva modificar.

Portanto, logo, a mera distribuição de declaração de posse não garante essa mudança na estrutura fundiária local. Os trabalhadores vão continuar sem terra pra trabalhar, vão continuar apinhados e a cana ainda vai ser a principal lavoura a ser cultivada e os arrendamentos a principal forma de apropriação da terra para alguns latifundiários sendo essas declarações uma forma de alienação com o intuito de retrain o anseio dos posseiros pela terra.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após analisar a questão agrária no Brasil baseando-se nos autores citados, é possível afirmar que trata-se de um país cuja distribuição de terras ainda é altamente concentrada com altos níveis de desigualdade social. Mesmo contendo grande quantidade de terras improdutivas, públicas e devolutas no país, o conservadorismo no campo prevalece aos interesses sociais, onde as leis estabelecidas pela Constituição são claramente descumpridas.

A realização de políticas de desapropriação e assentamentos por parte da União não se consolidam como propostas claras de políticas públicas para o setor. Os governos se preocupam apenas em conter as pressões dos movimentos sociais com algumas políticas paliativas não havendo assim uma proposta de Reforma Agrária que vise à reestruturação fundiária e produtiva no campo. Exemplo disso é que já foram elaborados dois Planos Nacional de Reforma Agrária no Brasil e nenhum deles foi implantado em favor da redução da concentração de terras e tampouco na realização da Reforma Agrária.

Como a terra se tornou mais um aditivo do comércio, o acesso se tornou mais distante por parte daqueles que mais necessitam, os camponeses, pois não dispõem de recursos financeiros suficiente para comprar ou arrendar e assim manter a reprodução de sua prole com qualidade. É nesse sentido que se insere a Fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB que tem em suas terras um sistema de produção pautado na concentração monopolizadora.

Assim, constatamos os arrendamentos como um processo em que predomina a apropriação privada da terra, sem um caráter social que vise uma participação mais ampla dos posseiros no processo produtivo da mesma. Isso se dá por que a terra é distribuída de forma a priorizar grandes produtores com uma produção voltada para a agroindústria, principalmente com a cana-de-açúcar, enquanto grande parcela dos trabalhadores não dispõe de terra suficiente para produzir e o sistema de produção familiar sofre retrações consideráveis.

Analisada a dinâmica dos arrendamentos na Fazenda Curral Grande, Itapororoca/PB, pode-se afirmar que estes se caracterizam basicamente, pela presença de três tipos de produtores: posseiros, aquele que tem suas atividades na agricultura familiar em seu próprio roçados e no roçado alheio servindo de mão-de-obra na grande lavoura; o pequeno arrendatário, que tem em sua produção a agricultura de familiar voltada para o próprio consumo e o excedente comercializados nas feiras livres, e o grande arrendatário, calcado na produção de produtos destinados basicamente para a agroindústria, principalmente com o plantio da cana-de-açúcar.

O nosso propósito é mostrar que o arrendamento de terras ainda tem muito a se desenvolver, se utilizado socialmente, não só no objeto de estudo em questão, mas em todo o Brasil. Assim se tornaria um instrumento eficiente economicamente para reduzir a pobreza rural e eficaz socialmente para amenizar a falta de trabalho no campo e os conflitos por terra. Em geral, significa que seria uma opção para solucionar a questão agrária no país, mais uma alternativa viável, a exemplo de outros países como EUA e países europeus, para facilitar o acesso à terra aos trabalhadores sem ou com pouca terra para trabalhar.

No entanto, sabendo que somente através de um programa estruturado de distribuição de terra, de caráter abrangente e com vistas ao desenvolvimento econômico seria possível mudar a realidade atual, pois, além de modificar a estrutura fundiária local contaria com maiores níveis de produção, gerando melhorias consideráveis à economia e maior bem estar social à população.

Propõe-se assim, que esta pesquisa sirva como subsídio para que estudos futuros como um possível mestrado, por exemplo, se aprofundem mais sobre o tema apresentado e sobre a questão agrária e social deste objeto de estudo, a fim de conscientizar os posseiros, trabalhadores e a sociedade como um todo sobre os direitos reservados a estes agentes sociais e tornar público esta problemática com o intuito de unir forças junto aos órgãos responsáveis para a resolução dos problemas inerentes a essa questão.

REFERÊNCIAS

AESA, Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba, 2005.

ALMEIDA, P. J. de. Arrendamento e acesso a terra no Brasil. Dissertação de Mestrado apresentada a Universidade Estadual de Campinas UNICAMP. Instituto de Economias. Campinas/ SP, 2002. 278 fls.

ANDREATTA, T. et al. Origens da formação agrária sul rio-grandense no contexto brasileiro. In: 47º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia e Sociologia Rural (SOBER), Porto Alegre/RS. 26 a 30 de julho de 2009. <http://www.ufrgs.br/pgdr/arquivos/678.pdf>. Acesso em 05/10/2013.

ANDRADE, M. C. de; As tentativas de organização das massas rurais – as ligas camponesas e a sindicalização dos Trabalhadores do campo (1963) In: Camponeses brasileiro: leituras e interpretações clássicas. V. 1/ Orgs. Clifford Andrew welch, et al – São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009.

ASPLAN, Associação dos plantadores de cana-de-açúcar da Paraíba, Projeto Curral Grande, Layout A4, 2012. 1 p.

BRASIL, Constituição Federal – 5ª Ed. revisada e atualizada. Editora dos Tribunais: São Paulo, 2000. 266 fls.

CARTÓRIO SILVA RAMOS. Certidão imobiliária da Fazenda Curral Grande, Nº 12451, Livro 3-AG, fls. 76 – Mamanguape/ PB, 27/12/1972.

COSTA, G. S. da. Uso e ocupação do solo: análise dos fatores de degradação do solo no Sítio Curral Grande, Itapororoca/PB. Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura Plena em Geografia da Universidade Estadual da Paraíba. Guarabira/PB. 2013. 50 fls.

CPRM. Serviço Geológico do Brasil. Projeto cadastro de fontes de abastecimento por água subterrânea. Diagnóstico do município de Itapororoca. Recife. 2005. 19 p.

FAUSTO, Boris. HISTÓRIA DO BRASIL: História do Brasil cobre um período de mais de quinhentos anos, desde as raízes da colonização portuguesa até nossos dias. 1996. http://www.cacto.com.br/material/d00044/Material_6_E-MED_2A_195641.pdf. Acesso em 23/10/2013.

FERNANDES, B. M. O MST e as Reformas Agrárias no Brasil; Debates: O MST e as Reformas Agrárias no Brasil. Ano IX nº 24 outubro de 2008. pp. 73-85.

FRANÇA, C. G. de; GROSSI, M. E. D; MARQUES, V. P. M. de A.; O censo agropecuário 2006 e a agricultura familiar no Brasil/Brasília: MDA, 2009. <http://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/agro/dwn/CensoAgropecuario.pdf>. Acesso em: 22/11/2013

GUIMARÃES, A. P. A crise agrária – 3ª Ed. Editora Paz e Terra. Rio de Janeiro, 1982
 _____. Formação da pequena propriedade: intrusos e posseiros (1963) – In: Camponeses brasileiro: leituras e interpretações clássicas. V. 1/ Orgs. Clifford Andrew welch, et al – São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento rural, 2009.

HOUAISS, Dicionário eletrônico da língua portuguesa. Editora Objetiva Ltda. Versão 2.0a; abril, 2007.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Censo agropecuário, produção agrícola municipal, Rio de Janeiro. 2007. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 10/09/2012;

_____. Diretoria de Pesquisa, coordenação de contas nacionais, 2007. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadessat/topwindow/htm.1>. Acesso em 10/09/2010.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 10/09/2012;

LIMA, E. C. de. Dissidência e Fragmentação da luta pela terra na “Zona da Cana” nordestina: o estado da questão em Alagoas, Paraíba e Pernambuco. Tese apresentada na UFPE, Curso de Geografia. Recife 2011, 260 fls.

_____. Os movimentos sociais de luta pela terra pela reforma agrária no Pontal do Paranapanema (SP): dissidências e dinâmica territorial. Dissertação apresentada a Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciência e Tecnologia. Presidente prudente, 2006, 132 fls.

LIMA, E. C de; AMORIM, C. A. M. de; TOMAZ JÚNIOR, A. Movimentos sociais de luta pela terra e pela reforma agrária na Paraíba: concepções teóricas a partir do trabalho de campo. In: X Colóquio Internacional de Geocrítica; Universidad de Barcelona – Barcelona, 26-30 de mayo de 2008.

MARTINS, J. de S. Reforma agrária – o impossível diálogo sobre a História possível. Tempo Social; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, 11(2): 97-128, out. 1999 (editado em fev. 2000).

_____. O Cativo da terra. 4ª Ed. Editora HUCITEC – São Paulo, 1990.

MENDONÇA, Sônia Regina. A questão agrária no Brasil: a classe dominante agrária - natureza e comportamento 1964-1990; João Pedro Stedile (Org.) 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010. 200 fls.

MOREIRA, E. et al. Zona da Mata paraibana: reestruturação do setor sucroalcooleiro; reforma agrária e paisagem rural. Caderno do LOGEPA, série texto didático – nº 01, Ano 02. João Pessoa, jan/abr. 2003.

MOREIRA, E.; TARGINO, I. Espaço, capital e trabalho no campo paraibano; ANPEG, v 7, nº 1, número especial. p 147-160, out. 2011.

_____. Capítulos de geografia agrária da Paraíba. João Pessoa: Editora Universitária, UFPB, 1997. pp. 25-33

MATTOS NETO, A. J. de; A questão agrária no Brasil: aspecto sócio-jurídico; Projeto História, São Paulo, n.33, p. 97-118, dez. 2006

OBBERG, K. O camponês marginal no Brasil rural. *Sociologia (São Paulo)*, v.19, n. 2, p. 118-32, (1957). In: Camponeses brasileiros: leituras e interpretações clássicas. V. 1/ Orgs. Clifford Andrew Welch, et al – São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento rural, 2009.

OLIVEIRA, A. U. de. Modo de produção capitalista, agricultura e Reforma Agrária. São Paulo: FFLCH, 2007. 184p.

PARAÍBA, Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente (SECTMA), Agência Executiva de Gestão de Águas do Estado da Paraíba (AES/A). Plano Estadual de Recursos Hídricos: resumo executivo e atlas. Brasília/DF. Consórcio TC/BR – Concremat, 2006. 112 p.

PEIXOTO, A.; GARCIA, M. F. As novas territorialidades da Reforma Agrária na Paraíba: O Assentamento Rural de Dona Helena// Pegada v. 7 n. 2, pp 63-82, novembro de 2006.

PLATA, L. E. A. Mercados de terras no Brasil: gênese, determinação de seus preços e políticas. Tese apresentada a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Instituto de Economias Capinas/SP, 2001. 215 fls.

PRADO JÚNIOR, C. A questão agrária no Brasil 1907 – 1990; 5ª Ed. São Paulo: brasiliense, 2007.

PRODER. Diagnóstico Sócio-econômico: Itapororoca, SEBRAE João Pessoa/PB, 1998, p. 27.

RODRIGUES, I. O. Ocupação do território brasileiro pela agropecuária. In: XIX Encontro Nacional de Geografia Agrária (ENGA), São Paulo, 2009, pp. 1-16

SILVA, I. C. da; et al. Aspectos da degradação ambiental nas principais fontes de água do Sítio Curral Grande, Itapororoca/PB. In: XIII Simpósio de Geografia aplicada, Viçosas/MG. 2009.

SILVA, J.F. da; Degradação ambiental a partir da cultura da cana-de-açúcar, no Município de Itapororoca/PB. Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura Plena em Geografia da Universidade Estadual da Paraíba. Guarabira/PB. 2010. 50 fls.

STEDILE, J. P. A Origem do Latifúndio no Brasil, In: "Latifúndio: O pecado brasileiro/ João Pedro Stédile. 2003

_____. A Questão Agrária no Brasil. O debate tradicional 1500-1960. (org.) João Pedro Stedile; São Paulo: Expressão popular, 2005. pp. 15-31

TORRES, E. da N. Espaço agrário e trabalho assalariado na zona da mata paraibana. Dissertação apresentada a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) João Pessoa /PB, 2009, 192 fls.

WELCH, C. A. et al. Camponeses brasileiro: leituras e interpretações clássicas. V. 1. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento rural, 2009.

ANEXOS

ANEXO I- Questionário de entrevistas



DADOS DO PESQUISADOR

Instituição: _____

Nome: _____

Data de realização da entrevista: ___/___/___

DADOS PESSOAIS DOS ENTREVISTADOS

Nome: _____

Local de Residência: _____

Nível de Escolaridade: _____

Idade: _____ Sexo: Masculino Feminino

Condição social do entrevistado com a propriedade:

Proprietário Herdeiro Arrendatário Posseiro

Há quanto tempo trabalha ou reside nessa propriedade? _____

Qual o tamanho da área que reside e/ou trabalha nessa propriedade? _____

Emprega mão de obra assalariada? Sim Não. Se sim, Quantos trabalhadores? _____

Quais as culturas que produz?

abacaxi feijão cana-de-açúcar mandioca outras _____

Tem dificuldades para produzir? Quais? _____

Principal forma de trabalho? trabalho alheio próprio roçado outras _____

Qual a área ocupada com cada cultura na propriedade?

▪ Agricultura familiar _____ ▪ Cana-de-açúcar _____ ▪ Outras _____

Outras rendas: Bolsa família aposentadoria carteira assinada serviços públicos

Como é feito o preparo da terra para o plantio? _____

Porque as terras não são arrendadas aos posseiros? _____

É membro de associação comunitária? () Sim () Não.

Qual a periodicidade das reuniões? semanal mensal outros _____

Principais assuntos debatidos _____

Como você avalia a atuação da associação nas suas ações? ótimo bom regular ruim

ANEXO II- Certidão da propriedade

C Silva Ramos
 Serviço Notarial e Registral
 Titular: Teresa Ramos Lins

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal de pessoa interessada, que da busca procedida nos livros de registro de imóveis a meu cargo, verifiquei constar no livro 3-AG, às fls.76 a transcrição nº 12451, feita em 27 de dezembro de 1972, referente ao legado da "A propriedade CURRAL GRANDE, situada no município de Itapororoca, desta comarca, com a área de 800 ha, distante 4 léguas desta cidade de Mamanguape, limitada pelas propriedades vizinhas denominadas Formigueiro, ao Sul; Laranjeiras ao Norte; Junco ao Leste; Curralinho do Nogueira ao Poente, dividida em três cercados Timbaúba, Açudinho e Varzea, contendo duas casas de residencias, um engenho de açúcar e aguardente, três casas de farinha, sendo uma a motor, uma capela de orações, dedicada a Santo Antônio, com todos os paramentos litúrgicos, cálice e patena, ambula, turibo e naveta; diversas casas para moradores e mata, cadastrada no INCRA sob nº 14.01.013.50147- AT 800,0, A Ex. 180,0 - Mod 48- Nº Mod 3,75, FMP, 213,3," sendo adquirente - OBRA DAS VOCAÇÕES SACERDOTAIS DA ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA, representada pelo Arcebispo Don José Maria Pires, transmitente : Espólio Cônego Antônio Augusto Pereira de Souza, julgado por sentença em 01 de setembro de 1972, pelo valor de Cr\$ 387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos cruzeiros) conforme formal de partilha datado de 20 de setembro de 1972, extraído pela escrivã, Teresa Ramos Lins, do 1º Ofício e assinado pelo Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Otacilio Cordeiro da Silva. A margem na coluna de averbações consta: Certifico que o usufruto da propriedade aqui transcrita pertencente D. Maria Auxiliadora Madruga e seu esposo, Antônio Coutinho Madruga, conforme consta do formal de partilha, apresentado; dou fé. Mamanguape, 27 de dezembro de 1972. (a) Teresa Ramos - Oficial. Usufruto Reg. sob nº 372, Liv.4-B.(a) TRLins.

O referido é verdade; dou fé.

Mamanguape, 11 de setembro de 2011

Teresa Ramos Lins
 TERESA RAMOS LINS
 1º OFÍCIO

Mamanguape-PB

Teresa Ramos Lins
 Tabeliã e Oficial do Registro
 Andrea Lins Brasil Gomes

Substituta
 Tatiana Lins de Menezes
 Escrevente
 Maria da Luz Silva Bezerra
 Escrevente

Rua Presidente João Pessoa, 27, Mamanguape - Paraíba
 CEP: 58.280-000 - Fone: (83) 3292-2280

ANEXO III- Relação dos lotes demarcados de posseiros e arrendatários

Lote	Nome	Área (ha)
01	José Ribeiro da Silva	10,11
02	José Inácio de Morais Andrade	138,4
03	João Madruga	30,84
04	Paulo Jesus de Madruga	9,44
05	José Dionísio	5,47
06	Jair Freire da Costa	3,05
07	Maurício Soares do Nascimento	3,62
08	Adjanilson Soares do Nascimento	3,14
09	Pedro Narciso da Silva Júnior	4,41
10	Marconi de Jesus da Silva Madruga	4,6
11	Maria de Lourdes da Costa	0,48
12	João Coutinho Madruga	1,76
13	José Ismael Correia	1,58
14	José Miguel da Costa	5,06
15	Rosa Luíza da Conceição	1,29
16	Gilson Silva da Conceição	1,03
17	Paulo Jesus de Madruga	1,19
18	Sebastiana Freire da Silva	3,04
19	Marizete Nascimento da Costa	0,38
20	Herdeiros	1,89
21	José Francelino de Freitas	3,92
22	Rosa Luíza da Conceição	1,21
23	Wilson	0,53
24	Marizete Nascimento da Costa	2,03
25	Não quis medir	1,56
26	Alidimon Marinho da Costa	3,34
27	Severino Antônio da Silva	6,12
28	José João da Silva	2,99
29	Não quis medir	3,34
30	Basto Dionísio	3,01
31	Nezinho Ribeiro da Silva	2,18
32	Severino Ribeiro da Silva	0,74
33	Dielson	0,69
34	José Lucindo Araújo	3,14
35	Severino Ribeiro da Silva	1,45
36	Alcides Henrique de Lima	1,19
37	José Vital Ferreira da Silva	2,22
38	José Vital Ferreira da Silva	0,42
39	Jair Marinho de Souza	4,22
40	Camila Costa de Lima	10,61
41	José Marinho de Souza	6,27
42	Luíz Gonzaga do Nascimento	1,55
43	Valdemir Francisco da Costa	1,85
44	Antônio da Silva Matias	5,91
45	Geraldo Hermínio	1,96
46	João da Costa Hermínio Evangelista	0,52
47	Pedro Narciso da Silva	4,22
48	Paulo de Tereza	0,87
49	Paulo Jesus de Madruga	2,05

50	Netinho	3,54
51	Jacilene Fortunato	0,95
52	Cristiano Costa da Silva	0,63
53	Miguel Bau	2,93
54	Alidimon Marinho de Souza	10,13
55	José Ribeiro da Silva	89,42
56	José Sérgio Correia	2,19
57	Antônio Francisco da Costa	6,8
58	Severino Narciso da Silva	9,02
59	Valdomiro Soares do Nascimento	1,19
60	Josinaldo Soares do Nascimento	0,41
61	Francisco de Assis	0,67
62	Wellington Santos Bezerra	3,51
63	Joca Grama	2,25
64	Bastos	1
65	Edvaneide da Silva	0,73
66	Terezinha Maria de Jesus	3,57
67	Manoel da Silva Batista	0,83
68	Luís Alípio da Costa	1,35
69	Manoel da Silva Batista	0,78
70	Manoel Narciso da Silva	2,87
71	José Manoel da Silva	3,14
72	Josefa Freire	0,7
73	Maria Edneide Costa da Silva	3,01
74	Maria José da Silva	7,05
75	José Bernardo da Silva Sobrinho	9,67
76	Valdomiro Soares do Nascimento	3,19
77	Elinalva Francisca da Costa	0,51
78	Severino da Silva Correia	0,23
79	José Carlos de Lima	0,73
80	Cristiano Bernardino da Silva	1,28
81	Manoel Severino da Silva	7,7
82	Josias alexandre Pereira	3,08
83	Antônio da Silva Matias	0,32
84	José Francelino de Freitas	3,71
85	José Manoel da Silva	1,1
86	Cleuza	0,71
87	Antônio da Silva Matias	1,4
88	Maria do Carmo dos Santos Silva	4,33
89	Pedro Narciso da Silva	14,26
90	José Manoel da Silva	0,79
91	Valdomiro Soares do Nascimento	2,6
92	Vera Araújo da Silva	0,31
93	Cleuza	0,23
94	Antônio da Silva Matias	2,8
95	Rosa Luíza da Conceição	2,63
96	José Ribeiro da Silva	7,83
97	José Ribeiro da Silva	7,08
98	José Ribeiro da Silva	4,66
99	José Ribeiro da Silva	4,06

Fonte: ASPLAN (2012)

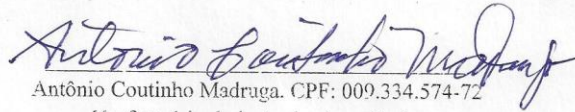
São os principais arrendatários os “donos” das áreas de arrendamentos, lotes: 01, 02, 40, 55, 96, 97, 98, 99.

ANEXO IV- Declaração emitida pelo usufrutuário

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que o (a) Sr.(a) **JOSÉ MANOEL DA SILVA**, CPF [REDACTED], encontra-se residindo em uma área de 0,79 ha., com coordenadas de referência Lat. 6°46'35.94"S Long. 35°14'20.11"O, encravada no imóvel CURRAL GRANDE, situado na zona rural do município de Itapororoca-PB, na condição de posseiro. Outro sim, o referido documento destina-se para fins de declaração junto às instituições financeiras e Previdência Social. Declaro ainda que o mesmo exerce a atividade agrícola por conta própria sem qualquer vínculo empregatício com o proprietário do imóvel.

Itapororoca-PB, 21 de março de 2013.


 Antônio Coutinho Madruga. CPF: 009.334.574-72
 Usufrutuário do imóvel acima citado.


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ESTADO DA PARAIBA,
 COMARCA DE MAMANGUAPE, MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA



CARTÓRIO QUINTÃO
 Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de:

ANTÔNIO COUTINHO MADRUGA

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL QUINTÃO
 Rua José Rodrigues de Carvalho, 76, Centro
 Itapororoca-Paraíba - CEP-58.275-000
 Dav: José Bustorff Feodripe Quintão
 Notário e Registrador Público
 Pela: Marluce Soares Quintão
 Substituta
 ou: Altamir Soares Bustorff Quintão
 - Escrevente autorizado
 - Fone/fax: 63 - 3294-1033
 e-mail: cartofoquintao@gmail.com

Dou fé. Em test.  da verdade
 Itapororoca, 07 de outubro de 2013.


 José Bustorff Feodripe Quintão - Notário Público


 SERV. REG. E NOT. QUINTAO - CNPJ - 09.286.856/0001-61